



PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Data de Autuação: 14/01/2022

Data da última conversão: 16/03/2023

Inquérito Civil - IC

1.11.000.000034/2022-89

Volume I

Resumo:

Tutela coletiva. Caso Pinheiro. Manifestação 20220000933. Programa de compensação financeira da Braskem. Imóvel de selo nº N01640005D. Reunião de proposta em 04/03/2021. Manifestante alega suposta insuficiência do valor da indenização proposta. Requer intervenção do MPF. Maceió (AL).

Partes:

REPRESENTADO - BRASKEM S.A - BRASKEM

REPRESENTANTE - MARCELA NADJA DOS SANTOS

Distribuição:

PR-AL - 14/01/2022 - PR-AL - 7º Ofício

Grupo temático principal:

1ª Câmara - Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral

Tema:

11846 - Moradia (Garantias Constitucionais/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)

Observação:

Município(s):

MACEIÓ - AL

Movimentado para:

14/01/2022 - PR-AL/GABPR3-RLBB - ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestação 20220000933

Pessoa Física	Sexo Feminino
Manifestante	MARCELA NADJA DOS SANTOS
CPF	047.124.024-90
Nascimento	27/07/1984
Ocupação	Desempregado
Email	marcelanadja12@hotmail.com
Telefone	(82) 98886-0095
Município	MACEIÓ
UF	AL
País	Brasil
Endereço	Travessa Belmiro Amorim 201 - Santa Lúcia
CEP	57082-005

Representação

Data do Fato	
Município do Fato	MACEIÓ
UF do Fato	AL

Descrição

A manifestante acima identificada compareceu a esta Procuradoria da República em Alagoas para representar em desfavor da empresa Braskem SA. Relatou que era moradora do bairro Pinheiro na Alameda João Duda Calado antiga Rua Santa Júlia nº 61 1º andar, em imóvel cedido pelo seu irmão Elvis Cleiton dos Santos. Imóvel cadastrado no PCF com selo N01640005D e que no referido imóvel moravam ela, sua mãe e seu filho. Que na primeira reunião com a Braskem ocorrida em 04/03/2021 não aceitou o valor proposto pela empresa a título de danos morais e econômicos, decorrente de sua atividade enquanto profissional liberal (vendedora de produtos para dieta e confecções) e que em seu atual endereço não consegue realizar essas atividades; que está recebendo o aluguel social no valor de R\$1.000,00. Que não concorda com a divisão dos valores a título de danos morais entre ela e seu irmão, como também discorda do valor proposto pela empresa no montante de R\$ 40.000,00 a ser dividido.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Solicitação

Solicita que este MPF interceda em seu favor junto a Braskem para que seja feita uma revisão dos valores propostos a título de indenização.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
07/01/2022 10:59	Insere Providência - Anexar Documento	GEORGE BRASILEIRO
07/01/2022 10:54	Assume manifestação	GEORGE BRASILEIRO
07/01/2022 10:54	Cadastro de Manifestação	GEORGE BRASILEIRO

TERMO DE DESOCUPAÇÃO E ENTREGA DE CHAVES

BRASKEM S.A.

Endereço: Rua Eteno, 1.561, Polo Petroquímico de Camaçari Cidade: Camaçari UF: BA
CEP: 42810-000 CNPJ: 42.150.391/0001-70

BENEFICIÁRIO PRINCIPAL

Nome / Razão Social: MARCELA NADJA DOS SANTOS

Endereço: Rua Santa Julia, 61, Pinheiro, 57055560

Cidade: Maceió

UF: Alagoas

CEP: 57055560

CPF / CNPJ: 047.124.024-90

Representante Legal (Se Houver): ; ; ; ;

Perfil do Beneficiário: Residente não proprietário

IMÓVEL:

Endereço: Rua Santa Julia, 61, Pinheiro, 57055560

Selo: N01640005D

Considerando que:

a) a Braskem S.A., preventivamente e sob a orientação dos órgãos públicos competentes, estabeleceu um perímetro ("Área de Resguardo"), de desocupação de indivíduos e atividades ("Desocupação");

Marcela

JS.

b) sem assunção de responsabilidade, em 30.12.2019, a Braskem S.A. celebrou com Ministério Público Estadual ("MPE"), Ministério Público Federal ("MPF"), Defensoria Pública da União ("DPU") e Defensoria Pública do Estado de Alagoas ("DPE"), Termo de Acordo para Apoio na Desocupação das Áreas de Risco ("Termo de Acordo"), comprometendo-se a apoiar na desocupação e realocação dos moradores das Áreas de Risco;

c) em razão da desocupação da Área de Resguardo e das Áreas de Risco ("Desocupação"), a Braskem S.A. deu início a um Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação dos indivíduos inseridos nas áreas atingidas pela Desocupação ("PCF"), que contempla, dentre outras providências, a aquisição das áreas respectivas e o pagamento de auxílios temporários e indenização aos indivíduos afetados pela Desocupação ("Beneficiários"), de acordo com a sua situação específica;

d) O(A) Beneficiário(a) Principal, pessoalmente ou por meio de seu Representante Legal, está munido de documentação apta a demonstrar que é elegível a ingressar no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação e participou de reunião informativa ("Reunião Informativa"), na qual recebeu informações sobre os auxílios temporários e/ou indenizações a que pode fazer jus;

e) O(A) Beneficiário(a) Principal, neste ato, representa o seu núcleo familiar, composto do(a) Beneficiário(a) Principal e do(s) Beneficiário(s) Dependente(s), informados no PCF;

As partes resolvem assinar o presente Termo de Desocupação e Entrega de Chaves, nas seguintes condições:

I. O(A) Beneficiário(a) Principal declara, na presente data, que desocupou o Imóvel e entregou suas chaves a um representante da Braskem S.A., tendo os custos para a desocupação, sido arcados pela Braskem S.A., se assim solicitado.

II. Por meio da assinatura do presente termo, e sem prejuízo do pagamento da compensação eventualmente apurada, o(a) Beneficiário(a) Principal transfere à Braskem S.A. a posse do Imóvel, a partir desta data, estando ciente o(a) Beneficiário(a) Principal de que não poderá mais ocupar, acessar ou utilizar o Imóvel, ficando a Braskem S.A. autorizada a executar, de imediato, por si, prepostos ou terceiros contratados, demolições, obras e trabalhos de seu interesse e que julgar necessário, bem como a realizar quaisquer intervenções que possam ser necessárias para evitar invasões. A imissão na posse do Imóvel por parte da Braskem S.A. se dá, portanto, única e exclusivamente para fins de atendimento de obrigações assumidas pela Braskem S.A. no âmbito do compromisso social assumido junto aos diversos órgãos públicos, em cooperação, na busca de solução para os problemas enfrentados pelos moradores locais.

III. O(A) Beneficiário(a) Principal declara que, no ato de desocupação do imóvel ocorrido na presente data, ele e seu núcleo familiar retiraram do Imóvel todos os bens móveis que desejavam, estando plenamente cientes de que não poderão retornar ao imóvel em nenhuma hipótese.

IV. Em razão da desocupação do Imóvel, a Braskem resolve, por iniciativa própria, realizar o pagamento de auxílio mensal de R\$1.000,00 (um mil reais) em 6 parcelas, ou até 2 meses após a formulação de proposta de compensação definitiva pela Braskem, o que ocorrer por último, e compensação temporária no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Assinatura *marcelo*

Assinatura

Assinatura

V. Os auxílios temporários indicados acima serão/foram disponibilizados por meio de depósito em conta, conforme indicado pelo(a) Beneficiário(a) Principal, dentro do prazo de cinco dias úteis, a contar da assinatura deste Termo de Desocupação e Entrega de Chaves, salvo se já pagos pela Braskem S.A. ao Beneficiário antecipadamente ou se o Beneficiário deixou de fornecer à Braskem S.A. seus dados bancários para depósito.

Nessas condições, as partes firmam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Macéio, 30 de novembro de 2020

Marcela Nadja dos Santos

BENEFICIÁRIO(A) PRINCIPAL
MARCELA NADJA DOS SANTOS

Marcio Sande

BRASKEM S.A.
MARCIO SANDE

Testemunha: Juliana Almeida da Silva Rêgo

Nome:

CPF: 042.911.894-51

Testemunha: Maria Juliana da Silva

Nome:

CPF: 083.847.634-33

Thaís Nobre de Moraes

De: Virginia Sarmento
Enviado em: quarta-feira, 16 de junho de 2021 10:52
Para: ascaniosavio@hotmail.com
Cc: Thaís Nobre de Moraes
Assunto: Ref.: Programa de Compensação Financeira | Proposta Indenizatória (Marcela Nadja dos Santos/ SELO Nº N01640005D)

Prezado Dr. Ascânio Sávio de Almeida Neves, bom dia.

Conforme combinado entre os participantes, encaminho este resumo da Reunião de Proposta, realizada nesta quarta-feira, 16/06, às 09h15.

Na reunião foi explicado por mim, como Facilitadora Neutra, que, devido ao atual cenário provocado pelo COVID-19, as atividades presenciais na Central do Morador foram suspensas. No intuito de dar continuidade ao andamento dos casos no Programa de Compensação Financeira, o jurídico da Braskem solicitou à equipe de Facilitação que viabilizasse a realização de reuniões remotas, providência efetivamente tomada para este caso da Sra. Marcela Nadja dos Santos.

Como Facilitadora, confirmei a presença de todos na reunião, esclarecendo a dinâmica e organização de nossa conversa e, em seguida, convidei os advogados da Braskem a apresentarem a proposta de acordo.

Neste ponto, os representantes da Braskem explicaram a avaliação jurídica feita, e apresentaram a proposta com os valores de danos econômicos e morais para o núcleo familiar, em uma proposta total de R\$47.084,00 – deste valor, R\$27.084,00 se refere aos danos econômicos relacionados ao imóvel, conforme a apuração e metodologia de cálculo explicada, e R\$20.000,00 se refere a danos morais.

Após um momento para o diálogo e discussão acerca dos pontos da proposta foram esclarecidos os seguintes pontos:

Prazo de reflexão

A partir do envio deste e-mail, passa a contar o prazo de reflexão de 3 (três) dias acerca da proposta indenizatória. Caso a família opte por responder à Braskem antes desse prazo, não haverá prejuízo. Tomarei a liberdade também de entrar em contato por telefone com o Dr., para acompanhar este processo.

Continuidade de Recebimento de Auxílios à Realocação

Conforme autoriza a Cláusula 10ª do Acordo da ACP firmado com as Autoridades Públicas, o encerramento dos auxílios à realocação recebidos pela família ocorrerá: (i) em casos de aceite, 2 (dois meses) após a data de homologação do Termo de Transação; e ii) em casos de recusa, a partir do mês subsequente ao depósito judicial do valor proposto, por meio de consignação ou incidente de cumprimento na ACP.

Reflexão Sobre a Proposta

O prazo de reflexão tem como objetivo permitir a adequada avaliação da proposta por parte dos beneficiários. Durante ou ao término deste período, é solicitado que os beneficiários respondam, por meio do Dr., os seguintes pontos:

- Os beneficiários estão cientes de que a proposta apresentada será paga a título de indenização por todos os danos morais, materiais e emergentes que possam ter sofrido em razão da Desocupação: () sim () não
- Os beneficiários optam por aceitar a proposta de acordo ora apresentada: () sim () não
- Os beneficiários gostariam de solicitar à Braskem o envio do Termo de Acordo, para assinatura do instrumento e posterior homologação judicial do acordo: () sim () não

Elaboração de Termo de Acordo

Em caso de manifestação de aceite da proposta, solicita-se o esclarecimento e resposta às seguintes informações, para que conste do Instrumento de Acordo que deverá ser elaborado pelo jurídico da Braskem e, após encaminhado à Facilitadora, reenviado ao Dr.:

- Declaram não existir gravame sobre o Imóvel: () sim () não
- Declaram não ter recebido indenização de seguro habitacional/residencial do Imóvel: () sim () não - em caso de recebimento de valores a título de indenização de seguro habitacional/residencial do imóvel, serão aplicados os descontos pertinentes, nos termos do Instrumento de Transação a ser enviado ao(à)s Beneficiário(a)(s).
- Declaram que não utilizaram o serviço de guarda volume () sim () não – em caso de utilização do referido serviço, o beneficiário está ciente que possui até 3 (três) meses contados da assinatura do presente Instrumento de Transação para retirar os bens. Caso os bens não sejam retirados nesse prazo, autorizam a Braskem a dar a destinação que entender necessária, inclusive com a doação ou descarte dos bens, sem qualquer reembolso ou indenização.
- Declaram não existir demandas judiciais e/ou administrativas em curso, ajuizadas contra a Braskem, em razão da Desocupação: () sim () não – em caso de existência de ações judiciais, favor indicar os dados relevantes (número do processo, tribunal/vara e partes)
- Declaram não existir direitos de terceiros sobre o Imóvel: () sim () não
- Declaram que não prestavam serviços para empresa/comércio existente no IMÓVEL, até sua desocupação, na condição de profissional autônomo: () sim () não

Resposta à Braskem

Diante da análise da proposta indenizatória pelo Dr. e pela família da Sra. Marcela Nadja dos Santos, os senhores podem formalizar a resposta à Proposta por meio de resposta a este e-mail.

Lembramos ser indispensável que a reposta seja por e-mail (e não por telefone), fazendo referência nominal aos membros do núcleo familiar que serão alcançados por eventual aceite. No caso da Sra. Marcela Nadja dos Santos, o núcleo familiar informado é composto por:

Marcela Nadja dos Santos
Espólio de Ana Maria Paulino de Oliveira
Juan Santos Rodrigues

Dados Bancários

Adicionalmente, deve-se mencionar em nome de quais membros do núcleo familiar o valor do acordo deverá ser depositado, informando os dados da(s) conta(s) bancária(s) específica(s), na resposta a este e-mail, conforme tabela abaixo:

Tipo de Dano	Valor	Beneficiário(a) da proposta	Titular da conta indicada para depósito	CPF do titular da conta indicada	Banco	Agência	Conta
DANOS ECONÔMICOS	R\$ 27.084,00	Marcela Nadja dos Santos					
DANOS MORAIS	R\$ 6.666,67	Marcela Nadja dos Santos					
DANOS MORAIS	R\$ 6.666,67	Espólio de Ana Maria Paulino de Oliveira					
DANOS MORAIS	R\$ 6.666,67	Juan Santos Rodrigues					

O patrono, Dr. Ascânio Sávio de Almeida Neves, indica a conta bancária abaixo para recebimento do valor referente aos honorários advocatícios contratuais e declara, outrossim, a exatidão dos dados bancários para recebimento da quantia acordada, evitando assim qualquer atraso ou necessidade de revalidação dos dados bancários. Assim, a eventual indicação de dados bancários diferente daquele cadastrado anteriormente ensejará a alteração da conta bancária de todos os próximos pagamentos que serão realizados ao patrono. Caso esse seja o primeiro procedimento com depósito na conta indicada, também solicitamos o envio de comprovante bancário da conta, contendo nome, agência, conta e nome do banco:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Banco	Agência	Conta
Ascânio Sávio de Almeida Neves				

Documentação solicitada

Informo também do Dr. que a Braskem sinalizou que, em caso de eventual aceite da proposta indenizatória, será necessária a apresentação do(s) documento(s) abaixo descritos:

Ademais, conforme tratado em reunião, nos casos que envolvem inventário/espólio, o pagamento só pode se dar de duas maneiras: (i) por meio de depósito judicial nos autos do inventário judicial, sendo necessária a apresentação de autorização do inventariante para alienar e transigir em juízo ou fora dele / decisão de nomeação do inventário com expressa autorização para alienar e transigir em juízo ou fora dele ou (ii) pela apresentação do formal de partilha ou escritura pública de inventário de bens, devendo ser feito o ajuste na proposta para constar os herdeiros do de cujus. Ressalto que referida pendência é impeditiva para a assinatura do Termo de Transação, devendo ser solicitada previamente.

Por concluir, o inventariante com poderes para alienar e transigir, deverá outorgar uma procuração ao seu advogado, como representante do espólio.

Na hipótese de aceite da proposta pela família, a Facilitação solicitará ao Jurídico da Braskem que encaminhe o Termo de Acordo preenchido com os dados acima indicados, para que o acordo possa ser firmado pelas partes. Após a formalização de aceite da proposta por e-mail, não poderá ocorrer a alteração da conta bancária indicada pelos Beneficiários(as) e Patronos(as) para o recebimento dos respectivos valores.

Caso a beneficiária indique conta diversa da que foi indicada para recebimento dos auxílios emergenciais, se for o caso, os valores remanescentes desses auxílios serão depositados na conta bancária ora apresentada pelos beneficiários, para recebimento da Compensação Financeira.

Prazo para arrependimento, homologação e pagamento

Com a manifestação do aceite via e-mail, inicia-se o prazo legal de 7 dias para arrependimento do acordo. Eventual arrependimento deverá ser formalizado por meio de resposta nesta mesma cadeia de e-mail. Caso não haja manifestação de arrependimento, será enviado Termo de Transação para assinatura.

A Braskem tem o prazo máximo de 7 dias para protocolar o pedido de homologação, contado do dia útil seguinte ao recebimento do Termo de Transação completo e devidamente assinado ou da efetiva desocupação do IMÓVEL, formalizada por meio da assinatura de Termo de Desocupação. Após ser intimada da decisão que homologar o acordo, a Braskem tem o prazo de 5 dias úteis para efetuar o pagamento da totalidade da indenização estabelecida no Termo.

A fim de viabilizar a intimação eletrônica e acompanhamento do processo de homologação do Termo de Transação, o patrono deverá realizar o seu cadastramento no Processo Judicial Eletrônico "PJE" da Justiça Federal em Alagoas "JFA1".

Parâmetro da proposta, autenticidade dos documentos e veracidade das informações

Os parâmetros utilizados na proposta enviada neste e-mail aplicam-se exclusivamente para a composição extrajudicial aqui tratada. Outrossim, a proposta ora apresentada foi formulada com base nas informações e nos documentos apresentados pelos beneficiários e seus patronos, de modo que sua validade depende da autenticidade e veracidade dos documentos e informações.

Coloco-me, pessoalmente, à disposição do Dr. e da família para conversar sobre eventuais dúvidas acerca deste procedimento.

Atenciosamente,

Virginia Bezerra Sarmento

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Nove de Julho, 3.229/cj. 1104
São Paulo | SP | Brasil | CEP 01407-000

T +55 11 3052 4233 E virginia.sarmiento@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de sua finalidade, e pode conter informações confidenciais de caráter profissional. Se você não estiver autorizado a receber esta mensagem, não deve reproduzi-la, copiá-la, divulgá-la ou utilizá-la para qualquer finalidade. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, não responda e não compartilhe o conteúdo. A falha de encaminhamento desta mensagem não constitui garantia de confidencialidade.

This e-mail is confidential, sent for the exclusive use of its intended recipient, and may contain the confidential information of your organization. If you are not the intended recipient, you should not disseminate, distribute or use this e-mail. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this e-mail by mistake. Please do not copy, if we sent the message in error, or delete the e-mail or any other person, as it is important to keep it confidential. The sender does not accept any responsibility for the content of the e-mail.

Data da reunião de ingresso: 04/03/2021

Facilitador responsável: Luiza P.

E-mail do/a facilitador(a): luiza.pires@faleck.com.br

Beneficiário principal: MARCELA NADJA DOS SANTOS

Selo: N01640005D

Cadastro de advogados e defensores: Ascânio Sávio de Almeida Neves

Autoriza o contato periódico para envio de informações sobre documentos e informações que devem ser apresentadas para análise do Requerimento?
Sim

Autoriza o contato eventual direto com o(a) Beneficiário(a) para envio de informações sobre documentos e informações que devem ser apresentadas para análise do Requerimento?
Sim

Autoriza a equipe da Braskem a acessar o imóvel para efetuar atividades de apoio ao procedimento de valoração?
Não

Favor descrever os fatos narrados pelo(a) beneficiário(a) da maneira mais completa possível em forma de texto corrido:

I. PRESENTES NA REUNIÃO E CONTEXTO GERAL

No dia 04 de março de 2021, a Sra. Marcela Nadja dos Santos (CPF: 047.124.024-90) participou da presente reunião de ingresso, acompanhada de seu advogado, o Dr. Ascânio Sávio de Almeida Neves (OAB/AL 4.895)

A reunião foi realizada de forma remota, em razão da suspensão das atividades na central do morador por conta do cenário atual, provocado pela COVID -19.

A Sra. Marcela está ciente de que a apresentação formal do documento de procuração, conferindo poderes de representação para o advogado é necessária para sua devida representação no fluxo de compensação e consequente apresentação de proposta de compensação.

Nesse sentido, concorda em apresentar referido documento até a fase de apresentação de proposta de compensação, bem como, verbalmente confirma, no presente ato, que está sendo representada no PCF pelo Dr. Ascânio Sávio de Almeida Neves para todos os fins de direito e seguimento das análises enquanto não apresenta o documento, resguardando-se a Braskem às análises e validações necessárias quando a procuração for apresentada.

II. DA OPÇÃO PROCEDIMENTAL

Relatou que deseja seguir o Fluxo Regular.

III. DO PEDIDO DE PRIORIDADE

A Sra. Marcela pede prioridade no andamento do pleito, uma vez que sua mãe é idosa (63 anos) e faz tratamento de câncer.

IV. DO NÚCLEO FAMILIAR

Informa que o núcleo familiar é composto por:

- Marcela Nadja dos Santos (CPF: 047.124.024-90 e RG 2000001229952; data de nascimento: 27/07/1984; solteira; autônoma)

- Ana Maria Paulino de Oliveira (CPF: 036.168.938-10; data de nascimento: 01/07/1957; divorciada; autônoma);

- Juan Santos Rodrigues (CPF: 083.460.164 -84, data de nascimento: 06/12/1999; auxiliar administrativo; solteiro)

Compromete-se a apresentar os documentos pessoais do núcleo familiar.

V. DO COMODATO

Trata-se de imóvel selo N01640005D, localizado na Alameda João Duda Calado (antiga rua Santa Júlia), 61, 1º andar, CEP: 57055-560 - Pinheiro, Maceió/AL.

A Sra. Marcela conta que o imóvel selado ficava em um terreno que foi adquirido por seu irmão, Sr. Elvis Cleiton dos Santos (não soube informar o CPF), onde haviam 5 imóveis, entre eles uma casa de dois andares, sendo que a parte de baixo era destinada à locação e a parte de cima era cedida para a moradia da Sra. Marcela, seu filho e sua mãe. Ressalta que os demais imóveis, inclusive a parte de baixo da casa, receberam selagem específica.

Disse que formalizou um contrato de locação em que figura como locatária, mas que fez isso apenas para transferir a energia e água para sua titularidade, sendo que nunca pagou para residir no local. Pontua, desse modo, que possui comprovação de residência em seu nome.

Ressalta que começou a residir no imóvel em agosto de 2016 e deixou o local em 30 de novembro de 2020, após a intervenção da Defesa Civil.

VI. DA ATIVIDADE COMERCIAL

Conta que exercia atividade comercial informal na região, realizando venda de peças íntimas de várias marcas, entre elas diamante e excelência.

Disse que suas clientes eram em sua maioria do bairro do Pinheiro e não soube precisar exatamente o valor de seu faturamento, mas traz que em um bom mês chegava a faturar a quantia líquida de R\$ 1.500,00.

VII. DOS AUXÍLIOS RECEBIDOS

Declara que recebeu doação por deslocamento no valor de R\$ 5.000,00 e aproximadamente três

parcelas do auxílio aluguel no valor mensal de R\$ 1.000,00.

VIII. DA SITUAÇÃO ATUAL

Informa que após sair do imóvel selado, passou a residir na Travessa Belmiro Amorim, 201 - Santa Lúcia - Maceió/AL, pagando o valor de R\$ 500,00 a título de aluguel.

IX. DO AUMENTO DE CUSTO DE VIDA

A Sra. Marcela conta que sua mãe tem 63 anos e foi diagnosticada com câncer em novembro, sendo que atualmente enfrenta problemas para ir até o hospital onde realiza seu tratamento, na Santa Casa, em razão da distância de sua residência atual, que fica a uma distância de 40 minutos a uma hora do local.

Disse que quando residia no Pinheiro, que era um bairro central, gastava no máximo R\$ 10,00 de UBER até o hospital, sendo que atualmente gasta um valor entre R\$20,00 e R\$30,00 em cada trecho, para chegar no mesmo local. Pontua que realiza esse trajeto de uma a duas vezes na semana.

X. DOS DADOS BANCÁRIOS

Informa que a família deseja que eventual compensação seja depositada integralmente na conta de titularidade da Sra. Marcela Nadja dos Santos.

Banco: Caixa Econômica Federal

Operação: 013

Agência: 0055

Conta poupança: 00026370-4

Morador optou por fluxo de valor único? Não

Lista de Documentação Apresentada:

- Comprovante de residência
- Doc. de identificação Sra. Marcela
- Contrato de locação

Documentação Pendente em E1:

- RG E CPF original da Sra. Ana Maria e do Sr. Juan
- Certidão de nascimento Sra. Marcela e Juan.
- Certidão de casamento Sra. Ana Maria
- Procuração de todo o núcleo familiar com poderes para representação extrajudicial (pode ser apenas a cláusula ad judícia et extra) e para transigir e dar e receber quitação.;
- OAB do Dr. Ascânio;
- Laudo médico e de tratamento Sra. Ana Maria
- Notas fiscais atividade comercial
- Foto cartão bancário Sra. Marcela
- Foto cartão bancário Dr. Ascânio
- Recibos de aumento de custo de vida (UBER)



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

Dr. Artur Gomes Neto
Diretor Técnico Médico
CRM-AL 2503 / RQE 1874

RECEITUÁRIO

NOME DO PACIENTE: ANA MARIA PAULINO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO MÉDICO

PACIENTE, 63 ANOS, PORTADORA DE NEOPLASIA DE PÂNCREAS COM METÁSTASE HEPÁTICA, COM DOENÇA AVANÇADA E EM PROGRESSÃO, CID C25, INTERNADA NA UNIDADE DE CUIDADOS PALIATIVOS, SEM PREVISÃO DE ALTA

SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ
Dr. Carolina Zau Serpa de Araújo
Oncologista Clínica e Paliativista
CRM-AL 4954

MACEIÓ, 22 DE MARÇO DE 2021

CAROLINA ZAU SERPA DE ARAUJO - CRM: Nº.4954



11 de novembro de 2020

Obrigado por escolher a Uber, Marcela

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje à noite.

Total

R\$ 9,37

Preço da viagem

R\$ 9,93

Subtotal

Custo fixo

R\$ 9,93

Descontos e ajustes

R\$ 0,75

-R\$ 1,31

recebido



Dinheiro

R\$ 9,37

Para mais informações, [acesse a página da sua viagem](#)

Você viajou com Cicero

UberX 5.43 Quilômetros |
13 min

18:39 | R. Santa Júlia, 19 - Pinheiro, Maceió - AL, 57055-560, Brasil

18:53 | R. Dias Cabral, 414 - Centro, Maceió - AL, 57020-250, Brasil

O preço de serviço não inclui taxas que possam ser cobradas pelo seu banco. Entre em contato diretamente com o seu banco para mais informações.



ASTEFAL - Assistência e Tratamento de Fisioterapia em Alagoas

Av. Vieira Perdigão, 483 - Centro - CEP: 57.020-300

(82) 3221.7506 - 3034.4700 - 98729.3495

www.astefal.com.br

Receituário

Maceió, 17 de AGOSTO de 2021

Paciente: MARCELA NADJA DOS SANTOS

CPF: 047.124.024-90

ATESTADO MÉDICO

ATESTO PARA DEVIDOS FINS QUE PACIENTE ACIMA CITADA FAZ ACOMPANHAMENTO PSIQUIATRICO NESTE SERVIÇO DESDE MAIO/2021, COM HD CID 10 F41.2, EM USO DE ESCITALOPRAM 20 MG/DIA, EM PROCESSO DE ESTABILIZAÇÃO CLÍNICA.
PACIENTE AUTORIZA USO DE CID NESTE ATESTADO MÉDICO.


Dra. Maria Cláudia Bezerra
PSIQUIATRA
CRM-AL 7113 / RQE 4577

ASTEFAL
ASSISTÊNCIA MÉDICA E FISIOTERAPIA



ASTEFAL - Assistência e Tratamento de Fisioterapia em Alagoas

Av. Vieira Perdigão, 483 - Centro - CEP: 57.020-300

(82) 3221.7506 - 3034.4700 - 98729.3495

www.astefal.com.br

Receituário

Maceió, 14 de DEZEMBRO de 2021

Paciente: MARCELA NADJA DOS SANTOS

CPF: 047.124.024-90

ATESTADO MÉDICO

ATESTO PARA DEVIDOS FINS QUE PACIENTE ACIMA CITADA FAZ ACOMPANHAMENTO PSIQUIATRICO NESTE SERVIÇO DESDE MAIO/2021, COM HD CID 10 F41.2, EM USO DE DESVENLAFAXINA 100 MG/DIA + PREGABALINA 150 MG/DIA, EM PROCESSO DE ESTABILIZAÇÃO CLÍNICA. PACIENTE AUTORIZA USO DE CID NESTE ATESTADO MÉDICO.

Dra. Maria Cláudia Bezerra
PSQUIATRA
CRM-AL 7118 / RQE 4577

ASTEFAL
ASSISTÊNCIA MÉDICA E FISIOTERAPIA



ASTEFAL - Assistência e Tratamento de Fisioterapia em Alagoas

Av. Vieira Perdigão, 483 - Centro - CEP: 57.020-300

(82) 3221.7506 - 3034.4700 - 98729.3495

www.astefal.com.br

Receituário

Maceió, 14 de DEZEMBRO de 2021

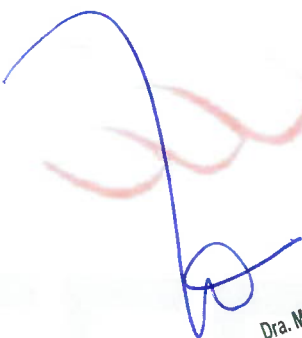
Paciente: MARCELA NADJA DOS SANTOS

CPF: 047.124.024-90

RX
USO ORAL

1- DESVE 50 MG ----- 01 CX
TOMAR 01 COMP/ MANHA POR 6 DIAS E DEPOIS,
TOMAR 02 COMP/ MANHA

2- PREGABALINA 150 MG ----- 01 CX
TOMAR 01 COMP A NOITE


Dra. Maria Claudia Bezerra
PSIQUIATRA
CRM-AL 7118 / RQE 4577

Responsável técnico(a): NATHANA DE O TOJAL - CRM: 6830 - RQE:

LOJA MACEIO 3					
CNPJ 13.849.755/0041-50 DIAMANTES LINGERIE LTDA					
IV AV FERNANDES LIMA, 1250 PITANGUINHA - MACEIO -					
AL 57052-050 Fone: (82)3438-9008 IE 244484392					
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA					
#	Cód	Descrição	Qtd	Un	Vi Unh. Vi Total
01	301450	CONJUNTO LINGERIE SUT CONFORT C/REN			
		QUINI DIVINO P			
	1				
		UN X 51,92			51,92
02	301015	BODY LINGERIE COM RENDA BRANCO 42/P			
	1				
		UN X 67,92			67,92
03	303905	CONJUNTO LINGERIE SUT LIFT + CAL B			
		RETO 42/P			
	1				
		UN X 59,90			59,90
		Desconto			-1,08
		Valor Liquido			58,82
04	313004	CONJUNTO LINGERIE WANDA SATIN 01 P			
	1				
		UN X 64,90			64,90
		Desconto			-1,17
		Valor Liquido			63,73
05	251725	CONJUNTO LINGERIE KIT VESTE BEI DIV			
	1				
		UN X 74,90			74,90
		Desconto			-1,36
		Valor Liquido			73,54
06	298471	CONJUNTO LINGERIE KIT VESTE BEI GLA			
	1				
		UN X 74,90			74,90
		Desconto			-1,36
		Valor Liquido			73,54
07	304802	CONJUNTO LINGERIE LIFT C/TULLE + C			
		QUINE C CELESTE 42/P			
	1				
		UN X 89,90			89,90
		Desconto			-1,65
		Valor Liquido			88,25
08	14027	CONJUNTO LINGERIE WANDA CHOCOLATE M			
	1				
		UN X 64,90			64,90
		Desconto			-1,17
		Valor Liquido			63,73
09	236317	KIT LINGERIE 5 CAL FIO CHILE LISO P			
	1				
		UN X 64,90			64,90
		Desconto			-1,17
		Valor Liquido			63,73
10	11942	CALCINHA LINGERIE MARTA PRETO M			
	1				
		UN X 29,90			29,90
		Desconto			-0,54
		Valor Liquido			29,36
11	298636	CONJUNTO LINGERIE LIFT C/ RENDA+CA			
		QUINE C/R DIVINO 44/M			
	1				
		UN X 64,90			64,90
		Desconto			-1,17
		Valor Liquido			63,73
12	320452	CONJUNTO LINGERIE SUT LIFT+CAL BIQU			
		METISTA PRETO 44/M			
	1				
		UN X 75,92			75,92
13	290340	CONJUNTO LINGERIE SUT PUSH UP+CAL B			
		MARINHO 44/M			
	1				
		UN X 64,90			64,90
		Desconto			-1,17
		Valor Liquido			63,73
14	311708	CONJUNTO LINGERIE SUT LIFT+CAL BIQ			
		RETO 42/P			
	1				
		UN X 64,90			64,90
		Desconto			-1,17
		Valor Liquido			63,73
15	329488	CONJUNTO LINGERIE CARTIER DIVINO P			
	1				
		UN X 69,90			69,90
		Desconto			-1,27
		Valor Liquido			68,63
16	268580	SHORT SHAPEWER BOX CURTA AD PRETO M			
	1				
		UN X 39,90			39,90
		Desconto			-0,72
		Valor Liquido			39,18
STD. TOTAL DE ITENS					016
VALOR TOTAL R\$					1.024,46
Descontos R\$					-15,00
VALOR A PAGAR R\$					1.009,46
FORMA DE PAGAMENTO					Valor Pago
Dinheiro					150,00
Cartão de Credito MasterCard					859,46

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta
 721 0813 6487 5500 4150 6500 1000 0533 5818 5233 5371
CONSUMIDOR CPF: 047.124.024-90
 MARCELA NADJA DOS SANTOS
 R SANTA JULIA 061 PINHEIRO MACEIO
NFC-e nº 000053358 Série 001 31/08/2021 18:40:40
 Protocolo de Autorização: 327210151139585
 Data de Autorização 31/08/2021 18:55:24



CST 000 ICMS 18,00 1.009,46 = 181,71 - PRAZO PARA
 ROCA ATE 30 DIAS - NAO TROCAMOS PECAS BRANCAS
 EM COM ETIQUETAS - RASURADAS OU EM PROMOÇÃO



HERBALIFE INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA

RUA JOAO JOSE PEREIRA FILHO, 11-GALPAO11, SETOR C 19
TABULEIRO DOS MARTINS-MACEIO-AL
Cep: 57.081-000

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL

0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

Nº 74170
SÉRIE 1
FL 1/2



CHAVE DE ACESSO

2720 0300 2928 5800 2200 5500 1000 0741 7010 4928 3685

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327200003228745

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadorias

INSCRIÇÃO ESTADUAL

242952402

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

00.292.858/0022-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MARCELA NADJA DOS SANTOS

CNPJ/CPF

047.124.024-90

DATA DA EMISSÃO

09/03/2020

ENDEREÇO

Al João D Calado, 61, Primeiro andar

BAIRRO/DISTRITO

PINHEIRO

CEP

57.055-560

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

09/03/2020

MUNICÍPIO

MACEIO

FONE/FAX

82988860095

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

11:52:03

FATURA / DUPLICATA

0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

12,49

VALOR DO ICMS

2,24

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.982,93

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

150,15

VALOR TOTAL DO IPI

6,14

VALOR TOTAL DA NOTA

4.139,22

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

1 - Destinatário

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

25,100

PESO LÍQUIDO

25,100

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNI	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
0009	BARRA PROTEINA AMENDOIM	18063110	260	5405	UN	1	47,65	47,65	0,00	0,00	2,45	0	5
0030	SW BARRA PR BRO	21069030	060	5405	UN	1	43,88	43,88	0,00	0,00	0,00	0	0
0031	SW BARRA PR CITR	18063120	260	5405	UN	1	47,65	47,65	0,00	0,00	2,45	0	5
023K	SHAKE CAFE CREMOSO	18069000	060	5405	UN	1	88,46	88,46	0,00	0,00	0,00	0	0
0242	SW PROT.DE SOJA	21061000	060	5405	UN	2	78,58	157,16	0,00	0,00	0,00	0	0
032K	BARRA CRUNCH SABOR DOCE DE LEITE	18063120	060	5405	UN	1	61,79	61,79	0,00	0,00	0,00	0	0
040K	PROTEIN CRUNCH	18069000	060	5405	UN	1	33,76	33,76	0,00	0,00	0,00	0	0
0563	DEO SOFT GREEN	33072090	060	5405	UN	1	9,81	9,81	0,00	0,00	0,00	0	0
056K	NRG Tropical 100g	21012010	060	5405	UN	1	86,64	86,64	0,00	0,00	0,00	0	0
057K	Nrg - Po Para O Preparo De Composto Líquido A Base De Cha Preto E Guarana	21012010	060	5405	UN	1	86,64	86,64	0,00	0,00	0,00	0	0
059K	Po Para O Preparo De Composto Líquido Com Cha Verde, Cha Preto E Ervas Aromaticas	21012010	060	5405	UN	1	131,22	131,22	0,00	0,00	0,00	0	0
061K	Po Para O Preparo De Composto Líquido Com Cha Verde E Cha Preto Sabor Canela	21012010	060	5405	UN	1	131,22	131,22	0,00	0,00	0,00	0	0
063K	Po Para O Preparo De Composto	21012010	060	5405	UN	1	79,21	79,21	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

B815528319 - Taxa de Retirada: 150,15 - Ponto de Vol: 1100,00 - Marcela Nadja dos Santos Marcela Nadja dos Santos 82988860095 2000001229952 - Marcela Nadja dos Santos
Endereco: Al João D Calado, 61, Primeiro andar - Pinheiro - Maceio AL 57055-560
Mercadorias tributadas com alíquota de 1,65% de PIS e 7,6% de COFINS, exceto para os produtos sujeitos ao regime monofásico. O PIS e COFINS estão sendo cobrados integralmente no preço da mercadoria desde Julho de 2018. Operação nos termos do decreto 38.317/2000 - Convênio ICMS 45/99 - Revendedor Ambulante Operação nos termos do decreto 38.317/2000 - Convênio ICMS 45/99 - Revendedor Ambulante
Valor Total FCP: R\$ 0,12
Valor Aproximado dos tributos: R\$ 389,46 (Estadual: R\$ 2,24 - Federal: R\$ 387,22)

RESERVADO AO FISCO



HERBALIFE INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA

RUA JOAO JOSE PEREIRA FILHO, 11-GALPAO11, SETOR C 19
TABULEIRO DOS MARTINS-MACEIO-AL
Cep: 57.081-000

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**
Nº 74170
SÉRIE 1
FL 2/2



CHAVE DE ACESSO

2720 0300 2928 5800 2200 5500 1000 0741 7010 4928 3685

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327200003228745

CNPJ

00.292.858/0022-00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadorias

INSCRIÇÃO ESTADUAL

242952402

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MARCELA NADJA DOS SANTOS

ENDEREÇO

Al João D Calado, 61, Primeiro andar

BAIRRO/DISTRITO

PINHEIRO

CNPJ/CPF

047.124.024-90

DATA DA EMISSÃO

09/03/2020

MUNICÍPIO

MACEIO

FONE/FAX

82988860095

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

09/03/2020

HORA DA SAÍDA

11:52:03

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNI	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0747	Líquido Com Cha Verde E Cha Preto Sabor Limão	21041011	060	5405	UN	1	42,94	42,94	0,00	0,00	0,00	0	0
0925	Nutri Soup Frango Sachet	21069030	060	5405	UN	1	88,46	88,46	0,00	0,00	0,00	0	0
0929	SHAKE SABOR PACOCA	21012010	260	5405	UN	1	131,22	131,22	0,00	0,00	0,00	0	0
0930	Bebida Sabor Laranja e Especiarias	21069030	060	5405	UN	1	88,46	88,46	0,00	0,00	0,00	0	0
0940	Shake sabor Coco	21069030	060	5405	UN	1	88,46	88,46	0,00	0,00	0,00	0	0
0945	Shake Doce de Leite	21069030	060	5405	UN	3	69,65	208,95	0,00	0,00	0,00	0	0
0953	Fiber Manga Concentrate	21069029	060	5405	UN	1	88,46	88,46	0,00	0,00	0,00	0	0
0946	Shake Po Morango Cremoso	21069030	060	5405	UN	1	88,46	88,46	0,00	0,00	0,00	0	0
0949	Shake Mousse Maracujá 550g	21069030	060	5405	UN	1	88,46	88,46	0,00	0,00	0,00	0	0
0951	Shake Milho Verde 550g	21069030	060	5405	UN	1	88,46	88,46	0,00	0,00	0,00	0	0
1052	Shake Baunilha Cremoso	21069030	060	5405	UN	1	88,46	88,46	0,00	0,00	0,00	0	0
1053	SOPA FRANGO	21041011	060	5405	UN	1	33,59	33,59	0,00	0,00	0,00	0	0
1446	SOPA LEGUMES	21041011	060	5405	UN	1	33,59	33,59	0,00	0,00	0,00	0	0
1522	PO PREP BEB CONTR PESO MORANGO 2080G	21069030	060	5405	UN	1	324,48	324,48	0,00	0,00	0,00	0	0
1639	Shake Banana Caramelizada	21069030	160	5405	UN	1	88,46	88,46	0,00	0,00	0,00	0	0
1923	NUTREV UNIT	21069030	060	5405	UN	5	25,22	126,10	0,00	0,00	0,00	0	0
1924	Beauty Drink Frutas Vermelhas	21069090	060	5405	UN	1	116,90	116,90	0,00	0,00	0,00	0	0
2122	BEAUTY DRINK TANGERINA	21069090	060	5405	UN	1	116,90	116,90	0,00	0,00	0,00	0	0
2129	Doce de Leite Bigger Package	21069030	060	5405	UN	1	324,48	324,48	0,00	0,00	0,00	0	0
719A	PO PREP BEB CONTR PESO BAUNILHA 2080G	21069030	060	5405	UN	1	324,48	324,48	0,00	0,00	0,00	0	0
2140	Colher Unitario	39241000	100	5102	UN	5	2,44	12,20	12,49	2,24	1,24	18	10
3144	pFCP: 1.00, vFCP: 0.12	21069030	060	5405	UN	3	69,65	208,95	0,00	0,00	0,00	0	0
	Fiber Uva Concentrate	18069000	060	5405	UN	3	88,46	265,38	0,00	0,00	0,00	0	0
	Shake Chocolate Sensation												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Caixa: REGYS

Romaneio

Data: 06/03/2021 11:50:04

Pag.: 1

Loja: LOJA MACEIO

Romaneio: 9819

Data da Venda: 11/05/2019

Corretor:

Vendedor: RAFAELA

Forma de Pagamento: A VISTA

Tabela de Preço: 6-ATACADO LOJA

Cliente: 4156 MARCELA NADJA DOS SANTOS

Digitador: REGYS

Endereço: RUA SANTA JULIA 61 Bairro: PINHEIRO

Cidade: MACEIO-AL Cep: 57000-0

CPF: 04712402490

Telefones, Fixo/Celular/WhatsApp: (082) 88860095 / (082) 0 / (082) 0

Referência	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	Vi. Unit	Desc.	Total
1200144 KIT AQUARELA				2				69,90	0,00	139,80
1500067 MAIÔ BLANCHE				1	1			69,90	0,00	139,80
2100610 CONJUNTO ALICE				1				45,90	0,00	45,90
2100638 CONJUNTO PAULINA				1				44,90	0,00	44,90
2100660 COLEÇÃO LEVEZA			1					42,90	0,00	42,90
2100698 CONJUNTO ROSIENE			2					48,90	0,00	48,90
2100725 CONJUNTO ISABEL				1				48,90	0,00	97,80
5000073 CAMISOLA DANIELLE				2				39,90	0,00	39,90
7000216 CALÇA CETINETE				1				17,90	0,00	35,80
				2						
Valor da Mercadoria...							13 itens			635,70
Desconto Adicional....							1,57%			10,00
Acréscimo....										0,00
Valor Total....										625,70

Obs.: TROCAS ACEITAS APENAS COM A ETIQUETA DO PRODUTO E COM NO MAXIMO DE 30 DIAS APOS A DATA DA COMPRA. NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES.

Resumo

Total da Mercadoria.....	635,70
Total do Desconto da Mercadoria....	0,00
Total do Desconto Adicional.....	10,00
Total do Acréscimo.....	0,00
Total Geral.....	625,70

Forma de Recebimento

CARTAO	525,70
PINHEIRO	100,00
DESCONTO	-10,00
ROCO	0,00

Parcelamento

11/05/2019	100,00-DINHEIRO
11/06/2019	131,41-PAGSEGURO HIPER PARCELADO
11/07/2019	131,43-PAGSEGURO HIPER PARCELADO
11/08/2019	131,43-PAGSEGURO HIPER PARCELADO
11/09/2019	131,43-PAGSEGURO HIPER PARCELADO

Prazo médio: 61 dias

Assinatura do Cliente

Caixa: FELIPE

Romaneio

Data: 06/03/2021 11:47:31

Pag.: 1

Loja: LOJA MACEIO

Romaneio: 91389

Data da Venda: 06/03/2021

Corretor:

Vendedor: RAFAELA

Forma de Pagamento: A VISTA

Cliente: 4156 MARCELA NADJA DOS SANTOS

Tabela de Preço: 6-ATACADO LOJA

Endereço: RUA SANTA JULIA 61 Bairro: PINHEIRO

Digitador: FELIPE

Cidade: MACEIO-AL Cep: 57000-0

CPF: 04712402490

Telefones, Fixo/Celular/WhatsApp: (082)88860095 / (082)0 / (082)0

Referência	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	VI.	Unit	Desc.	Total
1200101 KIT CALÇA MALU			1								
1200316 KIT 3 CALÇA SAMILE			2					36,90	0,00		36,90
2100594 CONJUNTO TRIO			1					41,90	0,00		41,90
2101009 CONJUNTO ANGELA			3					52,90	0,00		52,90
2101017 CONJUNTO ANGELA			1					49,90	0,00		49,90
4000149 BABY DOLL ESTHER			1					61,90	0,00		61,90
5000014 CAMISOLA LIGANETE			1					55,90	0,00		55,90
			1					33,90	0,00		33,90
Valor da Mercadoria... 10 Itens											
Desconto Adicional.... 0.00 %											475,00
Acréscimo....											0,00
Valor Total....											0,00
											475,00

Obs.: TROCAS ACEITAS APENAS COM A ETIQUETA DO PRODUTO E COM NO MAXIMO DE 30 DIAS APOS A DATA DA COMPRA. NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES.

Resumo	
Total da Mercadoria.....	475,00
Total do Desconto da Mercadoria....	0,00
Total do Desconto Adicional.....	0,00
Total do Acréscimo.....	0,00
Total Geral.....	475,00

Forma de Recebimento

CARTAO 475,00
TROCO 0,00

Parcelamento

05/04/2021 95,00-PAGSEGURO MASTER PARC
05/05/2021 95,00-PAGSEGURO MASTER PARC
04/06/2021 95,00-PAGSEGURO MASTER PARC
04/07/2021 95,00-PAGSEGURO MASTER PARC
03/08/2021 95,00-PAGSEGURO MASTER PARC

Prazo médio: 60 dias

EXCELÊNCIA LINGERIE

Valor Compra R\$: _____

Valor Troca R\$: _____

Trocas

RS: _____ EM _____
RS: _____ EM _____
RS: _____ EM _____

Resumo por Grupo de Referências

CONJUNTOS	5	264,50
CAMISOLAS	1	33,90
BABY DOLLS	1	55,90
KIT CALÇINHA DE 3	3	120,70

LOJA MACEIO

Caixa: REGYS

Loja: LOJA MACEIO

Troca de Mercadoria

Data: 06/03/2021 11:50:13

Pag.: 1

Romaneio: 10159

Corretor:

Data da Venda: 18/05/2019

Forma de Pagamento: A VISTA

Vendedor: RAFAELA

Tabela de Preço: 6-ATACADO LOJA

Cliente: 4156 MARCELA NADJA DOS SANTOS

Telefones, Fone/Celular/WhatsApp : (082)88860095 / (082)0 / (082)0

CPF: 04712402490

Digitador: REGYS

Endereço: RUA SANTA JULIA 61 Bairro: PINHEIRO

Cidade: MACEIO-AL Cep: 57000-0

Referência

Referência	Qtd	Desconto	Preço Unit.	Total
ITENS ENTRADA				
1500067 MAIÔ BLANCHE	1	0,00	69,90	69,90
1500067 MAIÔ BLANCHE	1	0,00	69,90	69,90
2100698 CONJUNTO ROSIENE	1	0,00	48,90	48,90
Valor da Mercadoria...	3			188,70
Desconto Revenda/A Vista...				0,00

ITENS SAÍDA				
1500063 MAIÔ GABRIELLE	1	0,00	58,90	58,90
5000014 CAMISOLA LIGANETE ALÇA LARGA	1	0,00	28,90	28,90
5000014 CAMISOLA LIGANETE ALÇA LARGA	1	0,00	28,90	28,90
5000014 CAMISOLA LIGANETE ALÇA LARGA	1	0,00	28,90	28,90
5000073 CAMISOLA DANIELLE	1	0,00	39,90	39,90
5000079 CAMISOLA ISABELLE	1	0,00	42,90	42,90
Valor da Mercadoria...	6			228,40
Desconto Revenda/A Vista...				0,00

Vlr. Mercadoria Saída.....: 228,40

Vlr. Mercadoria Entrada....: 188,70

Valor Total....: 39,70

Obs.: TROCAS ACEITAS APENAS COM A ETIQUETA DO PRODUTO E COM NO MAXIMO DE 30 DIAS APOS A DATA DA COMPRA. NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES.

Forma --

DINHEIRO 39,70 18/05/2019 39,70 5.10159.1

Resumo por Grupo de Referências

CAMISOLAS	5	169,50
MAIÔ	1	58,90
Valor da Mercadoria...	6	228,40



Av. das Américas, 8445 – 14º andar
Rio de Janeiro – RJ – 22793-081
T 55 21 3139 9199
optum.com.br

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

Empresa: Braskem

Solicitante: Marcela Nadja dos Santos

Responsável Técnico: Sirleide Ataíde Rodrigues – CRP 15/2656

Em 27/10/2020, Marcela Nadja dos Santos iniciou atendimentos psicológicos na Casa de Apoio da Braskem. O solicitante acima citado compareceu às sessões nas datas: 03/11/2020, 10/11/2020, 17/11/2020, 24/11/2020, 22/12/2020, 29/12/2020, 05/01/2021, 12/01/2021, 19/01/2021, 26/01/2021, 02/02/2021, 09/02/2021, 23/02/2021, 02/03/2021, 09/03/2021, 16/03/2021, 23/03/2021, 06/04/2021, 13/04/2021, 20/04/2021, 27/04/2021, 04/05/2021, 11/05/2021, 18/05/2021, 01/06/2021, 08/06/2021, 15/06/2021, 22/06/2021, 06/07/2021, 13/07/2021, 27/07/2021, 03/08/2021, 10/08/2021, 24/08/2021, 31/08/2021. Totalizando 36 sessões.

Em conformidade com as demandas apresentadas no momento, avalia-se a necessidade de continuidade dos atendimentos. Continuará em psicoterapia semanal.

Sirleide Ataíde Rodrigues

Atenciosamente,

Equipe do Programa de Apoio

Maceió, 14 de Setembro de 2021

PR-AL-00000870/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

PR-AL-00000870/2022

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Coordenadoria Jurídica

Setor Extrajudicial

CERTIDÃO DE PRÉ-AUTUAÇÃO Nº

Referência: PR-AL-00000114/2022

Certifico que, na data de 14/01/2022, foi efetuada pesquisa nos Sistemas Único e Aptus, utilizando como parâmetros:

Texto: "Caso Pinheiro" and (N01640005D or "MARCELA NADJA DOS SANTOS");

Ferramentas: Consulta - Correlatos - autos adm/judiciais e Aptus;

Filtros: "Selecionar todos" - Distribuição "Indiferente";

Abrangência da Pesquisa: (X) Estadual () Regional () Nacional

(X) porém nada foi encontrado que trate especificamente do objeto do presente expediente.

() tendo encontrado o(s) auto(s) indicado(s) no(s) extrato(s) em anexo.

Maceió, 14 de janeiro de 2022

CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS
CHEFE

Avenida Juca Sampaio, 1800, Barro Duro - CEP 57045365 - Maceió-AL

Pral-atendimentocidadao@mpf.mp.br (82)21211400

PR-AL-00000871/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PR-AL/SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

DESPACHO nº 41/2022

Referência: Certidão de Pesquisa de Correlatos

Assunto: Autuação e Distribuição

DESPACHO

De ordem, utilizando dos poderes conferidos à Coordenadoria Jurídica por força do Memorando nº 27/2017/GABPC:

(X) Autue-se em NF, e distribua-se aleatoriamente, conforme a classificação abaixo indicada.

() Autue-se em NF, e distribua-se por prevenção (com compensação), em relação aos autos de nº _____, conforme a classificação abaixo indicada.

() Tendo em vista uma possível correlação com o documento/autos de etiqueta nº _____, encaminho o presente expediente ao Procurador atuante naquele feito, para exame da possibilidade de juntada, no intuito de evitar duplicidade na autuação. Optando por autuar, que se manifeste sobre a hipótese de prevenção.

() Tendo em vista a aparente ausência de: () elementos mínimos de convicção/coerência; () ilícito civil, penal ou administrativo; ou de () atribuição do MPF, encaminhe-se este expediente ao Procurador Revisor do Grupo _____, para o que entender cabível.

() Por se tratar, a princípio, de município abrangido pela esfera de atribuição da PRM-Arapiraca, encaminho o presente expediente àquela unidade.

() _____.

Grupos de Distribuição:

() Combate à Corrupção Política

() Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

- ☐ Relatórios CGU - Sorteios Públicos
- ☐ Tutela Coletiva - PRDC
- ☐ Relatórios CGU - Sorteios Públicos PRDC
- ☐ Tutela Coletiva - 1ª CCR
- ☐ Eleitoral
- ☐ Tutela Coletiva - 3ª CCR
- ☐ Eleitoral Auxiliar
- ☐ Tutela Coletiva - 6ª CCR
- ☐ Atuação Repressiva e Residual
- ☒ GT Pinheiro
- ☐ GT COVID

Natureza

☒ Cível ☐ Criminal

Grau de Sigilo:

- ☒ Normal (sem sigilo), a ser confirmado pelo Procurador titular do feito.
- ☐ Sigiloso, a ser confirmado pelo Procurador titular do feito.

Maceió, 14/01/2022.

CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS

CHEFE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Avenida Juca Sampaio, 1800, Barro Duro - CEP 57045365 - Maceió-AL

Tel. (82)21211400 -

Email: pral-cojud@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: IC - 1.11.000.000034/2022-89

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PR-AL - 7º Ofício

Grupo de Distribuição: AA - FT Pinheiro Tutela Coletiva

Forma de Execução: Automática

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Titular

Responsável: ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Ofício Responsável: PR-AL - 7º Ofício

Forma de Execução: Automática

Usuário: CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS

Data: 14/01/2022 11:23:18



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000034/2022-89

Remetente:

SEEXTJ/PRAL - SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Destinatário:

GABPR3-RLBB - GABPR3-RLBB - ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Usuário:

CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS

Data:

14/01/2022 11:23:18

Observação:

Conclusão automática para o Ofício Titular - PR-AL/GABPR3-RLBB - Chefia da Unidade:
ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM - Ofício da Distribuição: PR-AL - 7º Ofício -
GABPR3-RLBB

Referência: Notícia de Fato nº 1.11.000.000034/2022-89

DESPACHO

Trata-se de Notícia de Fato autuada no âmbito desta Procuradoria da República, por meio da qual a noticiante discorda dos valores propostos pela Braskem a título de indenização, razão pela qual requer a revisão dos valores.

Narra a representação a irresignação por parte da denunciante no que concerne aos valores ofertados a título de indenização relacionada ao PCF. Informa que era moradora do bairro do Pinheiro, vem recebendo o valor a título de auxílio, concernente a R\$ 1.000,00; mas discorda do valor proposto pela empresa no montante de R\$ 40.000,00 a ser dividido com seu irmão.

Esclarece que o imóvel o qual residia, com a mãe e o filho, de selo N01640005D fora cedido pelo seu irmão Elvis Cleiton dos Santos. Não traz esclarecimentos acerca do andamento do seu caso junto ao PCF, tampouco do desenrolar das tratativas com a empresa.

Não esclarece se formalizou pedido de reanálise do seu caso junto à Braskem.

Como prova de suas alegações, colaciona documentos referente aos contatos realizados pela Braskem acerca da proposta de indenização; bem como outros que se referem a receituários médicos e notas fiscais que comprovam a aquisição de produtos para o exercício de sua atividade comercial.

Assim, sentindo-se prejudicado busca o auxílio do Ministério Público Federal visando a reanálise dos valores para o seu caso.

Pois bem, os dados que compõem a narrativa não aludem de forma, como dito, sobre o andamento do seu caso junto ao PCF e se já fora solicitada a reanálise.

Neste contexto, visando reunir elementos que subsidiem a investigação, cumpre que seja oficiada à representante, a fim de que preste esclarecimentos detalhados no que concerne ao presente caso.

Ante ao exposto, determinamos a expedição de ofício a **Sra. Marcela Nadja dos Santos**, solicitando no prazo de 5 dias, informações pormenorizadas sobre o caso em deslinde, esclarecendo qual o andamento do seu caso junto à Braskem, e, sobretudo, se fora efetivado pedido de reanálise no que concerne à proposta de indenização.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

Assinado digitalmente em 28/01/2022 11:12. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 33632C5A.4DF9E7B3.E95C705B.0EF485FA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00001881/2022 DESPACHO nº 74-2022**

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **26/01/2022 18:27:05**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **26/01/2022 23:35:10**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **27/01/2022 13:16:24**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **28/01/2022 11:12:47**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 33632c5a.4df9e7b3.e95c705b.0ef485fa

PR-AL-00001882/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 28/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria a Senhora

Marcela Nadjá dos Santos

marcelanadja12@hotmail.com

Referência: Notícia de Fato n.º 1.11.000.00034/2022-89

Prezada Senhora,

Visando colher informações preliminares imprescindíveis para deliberar sobre a adoção de providências, o Ministério Público Federal, pelas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 174 de 24 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, solicita, a Vossa Senhoria, **esclarecimentos pormenorizados acerca da situação referente à indenização do imóvel de selo N01640005D, localizado no bairro do Pinheiro, notadamente, para que informe sobre o andamento das tratativas com a Braskem e se fora formalizado o pedido de reanálise do seu caso.**

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, **fixamos o prazo de 5 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Ressalte-se que a inércia de Vossa Senhoria, poderá ensejar o arquivamento da presente notícia de fato, em vista da carência dos elementos imprescindíveis ao prosseguimento de investigação.

Por ocasião da resposta, solicito que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento administrativo em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº.: 1800, Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções expressamente ressalvadas na Portaria mencionada.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República

Assinado digitalmente em 28/01/2022 11:12. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 26713CAE.B270D5CD.FF45E71C.C5155BB0



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00001882/2022 OFÍCIO nº 28-2022**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **26/01/2022 18:29:13**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **26/01/2022 23:35:10**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **27/01/2022 13:16:24**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **28/01/2022 11:12:48**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 26713cae.b270d5cd.ff45e71c.c5155bb0

10/02/22, 09:09

Mensagem de Correio

De: marcela nadjia <marcelanadja12@hotmail.com>



Responder

Responder a Todos

Encaminhar

Mover

Marcar Não Lido

Apagar

Janela de Impressão



Correio

Propriedades

De: **marcela nadjia** <marcelanadja12@hotmail.com>

quinta-feira - 10/fevereiro/2022 15:07

Para: **PRAL-7º Ofício** <PRAL-07OFICIO@mpf.mp.br>

Assunto: **Re: FT-PINHEIRO - Ofício n. 28/2022 - Notícia de Fato n.º 1.11.000.00034/2022-89 - Ministério Público Federal**

Boa tarde meu advogado pediu outra vez a reanálise, pois não houve mudança nos valores da proposta, estou em tratamento psicológico com psiquiatra, sendo o tratamento psicológico e pela braskem e o advogado da empresa falou na última reunião que a empresa não pode ser responsabilizada porque eu estou doente, eu tinha uma vida normal até 2 anos atrás hj tomo remédio controlado para não enlouquecer! Estou aguardando a nova reunião ser marcada pelo advogado da empresa.

Obter o [Outlook para Android](#)

From: PRAL-7º Ofício <PRAL-07OFICIO@mpf.mp.br>

Sent: Thursday, February 10, 2022 2:36:11 PM

To: marcelanadja12@hotmail.com <marcelanadja12@hotmail.com>

Subject: Re: FT-PINHEIRO - Ofício n. 28/2022 - Notícia de Fato n.º 1.11.000.00034/2022-89 - Ministério Público Federal

Boa tarde Sra. Marcela, tudo bem?

no ofício encaminhado foi solicitado a Sra. que informasse o andamento da proposta/acordo com a Braskem referente ao imóvel da Sra. (Selo N01640005D). Em que fase se encontra? Houve mais alguma reunião com a Braskem? O que foi discutido? Houve discordância do valor apresentando novamente? Enfim, em que fase estão as negociações?

A sra. fez o pedido de reanálise do seu caso a Braskem?

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Alagoas

>>> marcela nadjia <marcelanadja12@hotmail.com> 08/02/22 11:01 >>>

Bom dia

Eu não entendi... sobre o que devo enviar

Obter o [Outlook para Android](#)

From: PRAL-7º Ofício <PRAL-07OFICIO@mpf.mp.br>

Sent: Monday, February 7, 2022 11:24:26 AM



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00003818/2022 OFÍCIO**

.....
Signatário(a): **BRUNO LUIS FARIAS RIZZO**

Data e Hora: **14/02/2022 09:37:59**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 835efc24.2349121b.7b62080b.711f5573

Referência: Notícia de Fato nº 1.11.000.000034/2022-89

DESPACHO

Trata-se de Notícia de Fato autuada nesta Procuradoria da República em Alagoas, por meio da qual a noticiante discorda dos valores propostos pela Braskem a título de indenização, razão pela qual, requer a revisão dos valores.

Narra a representação a irresignação por parte da denunciante no que concerne aos valores ofertados a título de indenização relacionada ao PCF. Informa que era moradora do bairro do Pinheiro, vem recebendo o valor a título de auxílio, concernente a R\$ 1.000,00; mas discorda do valor proposto pela empresa no montante de R\$ 40.000,00 a ser dividido com seu irmão.

Esclarece que o imóvel o qual residia, com a mãe e o filho, de selo N01640005D fora cedido pelo seu irmão Elvis Cleiton dos Santos. Não traz esclarecimentos acerca do andamento do seu caso junto ao PCF, tampouco do desenrolar das tratativas com a empresa.

Como prova de suas alegações, colaciona documentos referente aos contatos realizados pela Braskem acerca da proposta de indenização; bem como outros que se referem a receituários médicos e notas fiscais que comprovam a aquisição de produtos para o exercício de sua atividade comercial.

Considerando que a representação não esclarecia sobre a formalização de pedido de reanálise, a representante fora instada a se manifestar nesse sentido, conforme o ofício de etiqueta PR-AL-00001882/2022.

A representante encaminhou as informações de etiqueta PR-AL-00003818/2022, o sentido de que seu advogado já efetivou o pedido de reanálise, Acrescenta que vem enfrentando problemas de saúde, notadamente, psicológico, o que acarreta despesa com medicação e tratamento. Ademais, solicitou o reembolso dessas despesas a título de danos junto à empresa, mas, não logrou êxito.

É o relatório.

Neste contexto, considerando as informações trazidas aos autos, revela-se salutar que sejam colhidos os esclarecimentos pertinentes acerca da situação junto à empresa Braskem S.A..

Ante ao exposto, determina-se que a empresa Braskem S.A. seja instada a apresentar informações no que concerne ao caso da **Sra. MARCELA NADJA DOS**

SANTOS, inscrita no CPF sob nº.: 047.124.024-90, no tocante as propostas de indenização efetivadas, bem como, quanto ao andamento do caso. **Assinala-se o prazo de 5 dias.**

Com a resposta ou com o decurso do prazo, volte-me concluso o feito.

Com o ofício deve seguir cópia da representação.

Outrossim, tendo em vista que os elementos constantes nos autos são insuficientes para que se formule um juízo conclusivo acerca da situação, bem como para a imediata adoção de qualquer das medidas previstas nos incisos I a IV do art. 4º da Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, determino, com fulcro nos §§ 1º e 2º do dispositivo retrocitado, **a conversão dos autos em Procedimento Preparatório, visando a realização de diligências apuratórias.**

Maceió/AL, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República

Assinado digitalmente em 22/02/2022 11:35. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave E288C5A9.B24344ED.8A6B39E9.FBC9FC48



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00003836/2022 DESPACHO nº 125-2022**

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **18/02/2022 15:28:10**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **18/02/2022 18:35:40**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **22/02/2022 11:35:28**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave e288c5a9.b24344ed.8a6b39e9.fbc9fc48

PR-AL-00003842/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 81/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Fernando Mota dos Santos

Representante da BRASKEM S.A

fernando.mota@braskem.com; informaçãoopcf@faleck.com.br

Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000034/2022-89

Senhor Representante Legal,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o Ministério Público Federal, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, requisita a Vossa Senhoria manifestação pormenorizada acerca da Sra. **MARCELA NADJA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº.: 047.124.024-90**, no tocante as propostas de indenização efetivadas, bem como, quanto ao andamento do caso.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, fixo o prazo de 5 dias, a contar do recebimento, para o atendimento da presente requisição, colocando-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicito que seja feita referência expressa ao número

do ofício e do procedimento administrativo em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº.: 1800, Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções expressamente ressalvadas na Portaria mencionada.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

Assinado com login e senha por JULIA WANDERLEY VALE CADETE, em 22/02/2022 11:35. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 67852353.8597F767.C2E87168.EECA5AB2



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Conversão

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000034/2022-89

Classe de origem:

Notícia de Fato

Classe de destino:

Procedimento Preparatório

Data prevista de finalização:

06/06/2022

Usuário:

BRUNO LUIS FARIAS RIZZO

Data:

08/03/2022 08:31



Maceió/AL, 14 de março de 2022

Exmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas

Assunto: Resposta ao Ofício nº 81/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB
Notícia de Fato nº 1.11.000.000034/2022-89

Excelentíssimas Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem, pelo presente documento, responder ao Ofício nº 81/2022, por meio do qual foi instada a prestar informações acerca do caso da Sra. **Marcela Nadja dos Santos** ("Sra. Marcela" e "assistida"), relativa ao imóvel cadastrado sob o selo nº **N01640005D** ("imóvel selado") no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Realocação ("PCF").

No referido ofício, esta Procuradoria solicitou manifestação pormenorizada acerca do caso em referência, notadamente quanto as propostas de indenização efetivadas.

Isto posto, a Braskem tem a informar o quanto segue:

I. Do andamento do caso no PCF

a) Fluxo de realocação:

No fluxo de realocação, a Sra. Marcela foi enquadrada como residente não proprietária e considerada elegível ao pagamento do auxílio deslocamento no valor de R\$ 5.000,00, que foi pago em 29/10/2020 e do auxílio aluguel mensal no valor de R\$ 1.000,00, cuja primeira parcela foi paga em 04/12/2020 e está sendo pago desde então. Vale ressaltar, que não houve menção do uso do imóvel para desenvolvimento de qualquer atividade econômica durante o fluxo de realocação.



b) Fluxo de compensação:

A reunião de ingresso do caso no fluxo compensatório foi realizada no dia 04/03/2021 e se deu com a presença da Sra. Marcela e de seu advogado, o Dr. Ascânio Sávio de Almeida Neves. Na ocasião, a assistida alegou que era comodataria do imóvel selado que tinha finalidade mista, tendo em vista que residia no local com sua mãe e seu filho e também exercia sua atividade econômica informal consistente na venda de peças íntimas, na qual auferia renda média de R\$1.500,00.

Para fins de início da análise jurídica no fluxo compensatório é necessária apresentação de documentação mínima, o que, no caso em questão ocorreu apenas no dia 24/03/2021.

Durante a análise jurídica inicial constatou-se a necessidade de solicitação de documentos complementares imprescindíveis à conclusão da análise, os quais foram solicitados por e-mail, sendo eles: (i) documentos que comprovem o exercício da atividade econômica alegada e o seu vínculo com o imóvel selado; e (ii) informações se a assistida também era revendedora de produtos Herbalife – diante de documentos que foram enviados - e se, tanto esses produtos quanto as peças íntimas para revenda, eram armazenados no imóvel selado.

As solicitações foram atendidas pelo advogado da assistida em 27/04/2020, quando então o caso retornou para a análise jurídica. Posteriormente, no dia 28/04/2020 foi noticiado pela assistida o falecimento da Sra. Ana Maria Paulino de Oliveira ("Sra. Ana") - genitora da Sra. Marcela e residente do imóvel selado.

Concluída a análise jurídica o caso passou pelas fases de valoração de danos, elaboração da proposta e aprovações finais, sendo que, em 16/06/2021, foi realizada a reunião devolutiva do caso para apresentação da proposta que considerou a assistida elegível aos lucros cessantes pelo desenvolvimento das atividades de venda de peças íntimas e Herbalife, bem como o núcleo familiar elegível aos danos morais pela saída do imóvel.

Na ocasião, a assistida se mostrou insatisfeita com o valor apresentado de lucros cessantes e danos morais, de modo que indicou seu interesse pelo prazo de reflexão.

Ainda, em decorrência do falecimento da Sra. Ana após o ingresso da família no âmbito do PCF, foi indicado em reunião a existência de pendência impeditiva para a assinatura do termo de transação, sendo: (i) abertura de inventário judicial ou extrajudicial da Sra. Ana Paula, ou, como via alternativa, (ii) apresentação de declaração de notas contendo indicação expressa dos herdeiros da beneficiária com posterior publicação de edital para conhecimento de eventuais terceiros, a fim de resguardar direitos sucessórios.



Na sequência, houve solicitação de reanálise exclusivamente com relação aos valores oferecidos a título de lucros cessantes, que foi devidamente formalizado em 01/09/2021 com o envio da documentação para subsidiar o pleito – orçamento e notas fiscais de aquisição de produtos. Para além disso, foi também solicitado análise do aumento de custo de vida incorrido com a saúde da Sra. Marcela, tendo sido encaminhado atestado médico correspondente.

Após finalizado o fluxo de reanálise, entendeu-se por manter integralmente a proposta inicialmente apresentada e, então, no dia 20/09/2021, foi realizada a segunda reunião devolutiva com a assistida e o advogado - momento em que foi solicitado novo prazo para reflexão.

No que se refere aos danos morais, necessário esclarecer que a Braskem embasou os parâmetros do programa no que preconiza a jurisprudência local e nacional sobre danos morais em geral, bem como a jurisprudência nacional relativamente à processos de alguma maneira análogos. Já no que se refere aos lucros cessantes, o valor proposto foi obtido por meio da autodeclaração de faturamento da assistida, considerando que os documentos apresentados não foram suficientes para comprovação do faturamento das atividades.

Decorrido o prazo de reflexão foram realizados diversos contatos com a assistida e seu advogado para confirmar a decisão quanto à proposta apresentada, o que ocorreu nas datas de 24/09/2021, 27/09/2021, 07/10/2021, 19/10/2021, 27/10/2021, 11/11/2021, 12/11/2021, 17/11/2021, 04/12/2021, 16/12/2021, 22/12/2021, 23/12/2021.

Em seguida, no dia 05/01/2022, a Sra. Marcela solicitou informações quanto aos parâmetros do programa acerca da continuidade do pagamento do auxílio moradia, bem como orientações quanto aos encaminhamentos a partir do aceite ou recusa da proposta.

Diante disto, a fim de sanear qualquer dúvida, no dia 12/01/2022 foi realizada uma reunião informativa, na qual foi indicado que, conforme previsto na Cláusula 10ª do Acordo firmado com as Autoridades Públicas, o pagamento dos auxílios à realocação recebidos pela família será encerrado nas seguintes hipóteses: (i) em casos de aceite, após duas parcelas subsequentes à data de homologação do Termo de Transação; e (ii) em casos de recusa, a partir do mês subsequente ao depósito judicial do valor proposto, por meio de consignação ou incidente de cumprimento na ACP, até o limite de 24 parcelas.

Após a reunião e das explicações fornecidas, o advogado da Sra. Marcela informou que encaminharia novos documentos para lastrear o pedido de reanálise quanto ao aumento de custo de vida acerca dos gastos adicionais com a saúde da assistida. Desde então, o caso aguarda a formalização do pedido de reanálise, bem como o envio da documentação complementar para dar início ao fluxo correspondente.



Outrossim, a Braskem ratifica o seu compromisso com a transparência do Programa e se coloca à disposição para as informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Patricia Brasil Massmann", is written over a horizontal line.

Braskem S.A.
Patricia Brasil Massmann
OAB/SP nº 241.790
OAB/AL nº 17.622-A



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Referência: Procedimento Preparatório 1.11.000.000034/2022-89

DESPACHO

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado no âmbito desta Procuradoria da República, a partir de manifestação que aduz supostas irregularidades nos valores propostos pela Braskem a título de indenização, razão pela qual, requer a revisão dos valores.

Narra a representação a irresignação por parte da denunciante no que concerne aos valores ofertados a título de indenização relacionado ao PCF. Informa que era moradora do bairro do Pinheiro, vem recebendo o valor a título de auxílio, concernente a R\$1.000,00; mas discorda do valor proposto pela empresa no montante de R\$40.000,00 a ser dividido com seu irmão.

Esclarece que o imóvel que residia, com a mãe e o filho, de selo N01640005D fora cedido pelo seu irmão Elvis Cleiton dos Santos. Não traz esclarecimentos acerca do andamento do seu caso junto ao PCF, tampouco do desenrolar das tratativas com a empresa.

Como prova de suas alegações, colaciona documentos referentes aos contatos realizados pela Braskem acerca da proposta de indenização; bem como outros que se referem a receituários médicos e notas fiscais que comprovam a aquisição de produtos para o exercício de sua atividade comercial.

Considerando que a representação não esclarecia a formalização de pedido de reanálise, a representante fora instada a se manifestar nesse sentido, conforme ofício de etiqueta PR-AL-00001882/2022.

A representante encaminhou as informações de etiqueta PR-AL-00003818/2022, no sentido de que seu advogado já efetivou o pedido de reanálise. Acrescenta que vem enfrentando problemas de saúde, notadamente, psicológico, o que acarreta despesa com medicação e tratamento. Ademais, solicitou o reembolso dessas despesas a título de danos junto à empresa, mas não logrou êxito.

Nesse contexto, revelou-se salutar buscar esclarecimentos acerca da situação com a empresa Braskem S.A.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Assim, determinou-se que a empresa Braskem fosse instada a apresentar informações no que concerne ao caso da Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº.: 047.124.024-90, no tocante às propostas de indenização efetivadas, bem como quanto ao andamento do caso. Assinalou-se o prazo de 5 dias.

Em resposta, a Braskem apresentou manifestação de etiqueta PR-AL-00007163/2022.

Pois bem, quanto ao fluxo de realocação, a Braskem informou que a Sra. Marcela Nadja dos Santos foi enquadrada como residente não proprietária e considerada elegível ao pagamento do auxílio deslocamento no valor R\$5.000,00, que, de acordo com a empresa, foi pago em 29/10/2020, e do auxílio aluguel mensal no valor de R\$1.000,00, cuja primeira parcela foi paga em 04/12/2020 e vem sendo paga até o presente momento. Alega, ainda, que, no momento da realocação, não houve qualquer menção ao fato de que o imóvel era usado para realização de qualquer atividade econômica.

Por outro lado, quanto ao fluxo de compensação, a empresa narrou que a reunião foi realizada em 04/03/2021, junto com a Sra. Marcela e seu advogado, o Dr. Ascânio Sávio de Almeida Neves, e que, na ocasião, a Sra. Marcela informou que exercia atividade econômica informal consistente na venda de peças íntimas, pela qual auferia renda média de R\$1.500,00. Diante disso, a Braskem menciona que foram solicitados por e-mail documentos complementares e informações sobre a atividade exercida pela assistida, para a conclusão da análise, os quais foram enviados pelo advogado da Sra. Marcela.

Ainda, a Braskem expôs que:

Concluída a análise jurídica o caso passou pelas fases de valoração de danos, elaboração da proposta e aprovações finais, sendo que, em 16/06/2021, foi realizada a reunião devolutiva do caso para apresentação da proposta que considerou a assistida elegível aos lucros cessantes pelo desenvolvimento das atividades de venda de peças íntimas e Herbalife, bem como o núcleo familiar elegível aos danos morais pela saída do imóvel.

Na ocasião, a assistida se mostrou insatisfeita com o valor apresentado de lucros cessantes e danos morais, de modo que indicou seu interesse pelo prazo de reflexão.

Ademais, aduz que, em decorrência do falecimento da Sra. Ana, genitora da Sra. Marcela, após o ingresso da família no âmbito do PCF, foi indicado em reunião a existência de pendência impeditiva para a assinatura do termo de transação. Na sequência,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

menção que houve solicitação de reanálise a respeito dos valores oferecidos a título de lucros cessantes e que, após finalizado o fluxo de reanálise, manteve-se integralmente a proposta inicialmente apresentada. No dia 20/09/2021, foi realizada a segunda reunião devolutiva com a Sra. Marcela e o advogado - momento em que foi solicitado novo prazo para reflexão e, tendo sido esgotado o prazo, foram realizados diversos contatos com a assistida para confirmar a decisão quanto à proposta apresentada.

Outrossim, quantos aos danos morais, a Braskem esclareceu que:

No que se refere aos danos morais, necessário esclarecer que a Braskem embasou os parâmetros do programa no que preconiza a jurisprudência local e nacional sobre danos morais em geral, bem como a jurisprudência nacional relativamente à processos de alguma maneira análogos. Já no que se refere aos lucros cessantes, o valor proposto foi obtido por meio da autodeclaração de faturamento da assistida, considerando que os documentos apresentados não foram suficientes para comprovação do faturamento das atividades.

Por fim, informou que no dia 12/01/2022 foi realizada uma reunião a fim de sanar dúvidas da Sra. Marcela acerca da continuidade do pagamento do auxílio moradia, bem como orientações quanto aos encaminhamentos a partir do aceite ou recusa da proposta. Ainda, após a reunião, a Braskem afirma que o advogado da Sra. Marcela informou que encaminharia novos documentos para lastrear o pedido de reanálise quanto ao aumento do custo de vida acerca dos gastos adicionais com a saúde da assistida e que aguarda a formalização do pedido de reanálise, bem como o envio da documentação complementar.

É o relatório no que tem de essencial.

Compulsando os autos, considerando os esclarecimentos prestados pela empresa petroquímica, revela-se salutar ofertar vistas ao representante para fins de manifestação, notadamente, acerca do pedido de reanálise e a apresentação da documentação complementar para demonstração do pleito.

Ante ao exposto, **expeça-se ofício à Sra. Marcela Nadja dos Santos**, ofertando vistas acerca da resposta encaminhada pela Braskem e solicitando informações a respeito do pedido de reanálise, se já foi formalizado e se a documentação complementar foi apresentada; oportunidade em que deve ser ressaltada a possibilidade de arquivamento do feito em caso de inércia.

Assinala-se o prazo de 10 dias.

PR-AL-00008238/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Com o ofício, devem seguir cópias do documento cadastrado pela etiqueta PR-AL-00007163/2022.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Kaspary

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República

SSS

Assinado digitalmente em 31/03/2022 15:38. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 86FB1EBC.8E90C1F3.DA74870A.13569F52



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00008238/2022 DESPACHO nº 234-2022**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **31/03/2022 12:31:26**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **31/03/2022 14:11:56**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **31/03/2022 15:25:16**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **31/03/2022 15:38:41**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 86fb1ebc.8e90c1f3.da74870a.13569f52



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

OFÍCIO nº220/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria a Senhora
Marcela Nadjá dos Santos
marcelanadja12@hotmail.com

Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.00034/2022-89

Prezada Senhora,

Visando colher informações imprescindíveis para adoção de medidas previstas nos incisos I a VI do art. 4º da Resolução n.º: 87/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o **Ministério Público Federal**, por intermédio de suas presentantes adiante assinadas, encaminha a Vossa Senhoria a manifestação ofertada pela empresa Braskem, no tocante à análise do seu caso, para ciência e envio dos esclarecimentos que entenda necessários, bem como solicita informações a respeito do pedido de reanálise, notadamente, se já foi formalizado e se foram apresentados os documentos necessários.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, §5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o prazo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, nos colocando à disposição para qualquer esclarecimento.

Ressaltamos a possibilidade de arquivamento do feito em caso de não apresentação da resposta.

Por ocasião da resposta, solicito que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento preparatório em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF n.º: 1.213, de 26/12/2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável-pdfA de até 100 mb por arquivo). Não sendo possível o peticionamento eletrônico, a resposta poderá ser encaminhada para o seguinte correio eletrônico institucional: pral-07oficio@mpf.mp.br. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

correios.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Kaspary

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República

SSS



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00008420/2022 OFÍCIO nº 220-2022**

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **31/03/2022 12:33:30**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **31/03/2022 14:11:56**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **31/03/2022 15:25:16**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **31/03/2022 15:38:41**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave fe331275.9307fb78.68ca9af1.5a366a06

PR-AL-00011608/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Procedimento Preparatório nº: 1.11.000.000034/2022-89

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 14 de abril de 2022, transcorreu *in albis* o prazo para apresentação de resposta ao Ofício nº.: 220/2022. O referido é verdade e dou fê.

Maceió/AL, **data da assinatura eletrônica.**

ANA CAROLINA QUINTILIANO BARROS ELIZIARIO
ANALISTA DO MPU/DIREITO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Referência: Procedimento Preparatório 1.11.000.000034/2022-89

DESPACHO

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado no âmbito desta Procuradoria da República, a partir de manifestação que aduz supostas irregularidades nos valores propostos pela Braskem a título de indenização, razão pela qual, requer a revisão dos valores.

Ante ao exposto, foi determinada a expedição de ofício à Sra. Marcela Nadja dos Santos, ofertando vistas acerca da resposta encaminhada pela Braskem e solicitando informações a respeito do pedido de reanálise, se já foi formalizado e se a documentação complementar foi apresentada; oportunidade em que deve ser ressaltada a possibilidade de arquivamento do feito em caso de inércia. Assinalou-se o prazo de 10 dias.

Na Certidão PR-AL-00011608/2022, foi certificado que transcorreu *in albis* o prazo para apresentação de resposta ao Ofício nº.:220/2022.

É o relatório no que tem de essencial.

Compulsando os autos, verifica-se o transcurso *in albis* do prazo assinalado para resposta no Ofício nº 220/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB- RLBB, dirigido à sra. representante Marcela Nadja dos Santos.

Dessa forma, o Ministério Público Federal visando a resolutividade das irregularidades, bem como no exercício de sua atribuição, concernente a fiscalização dos atos administrativos e efetividade dos direitos fundamentais, e, antes que seja necessária a propositura de medidas judiciais, insistirá na atuação extrajudicial, de modo que **determina a reiteração do Ofício nº 220/2022, dirigido à sra. representante Marcela Nadja dos Santos, ofertando vistas acerca da resposta encaminhada pela Braskem e solicitando informações a respeito do pedido de reanálise, se já foi formalizado e se a documentação complementar foi apresentada; oportunidade em que deve ser ressaltada a possibilidade de arquivamento do feito em caso de inércia, no prazo de 10 dias. Com o ofício dirigido à representante, devem seguir cópias do documento cadastrado pela etiqueta PR-AL-00007163/2022.**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Maceió/AL, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Kasparly

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República

ehpp



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00014005/2022 DESPACHO nº 422-2022**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **01/06/2022 17:37:19**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **02/06/2022 12:00:16**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **02/06/2022 14:06:23**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **03/06/2022 09:13:32**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave fd082b9e.df99cfa0.d9af4061.af8e1e5c



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Ofício nº379/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria a Senhora

Marcela Nadja dos Santos

marcelanadja12@hotmail.com

Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.00034/2022-89

Prezada Senhora,

Visando colher informações imprescindíveis para adoção de medidas previstas nos incisos I a VI do art. 4º da Resolução nº: 87/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o **Ministério Público Federal**, por intermédio de suas presentantes adiante assinadas, **reitera** o teor do Ofício nº220/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, no qual fora encaminhada a Vossa Senhoria a manifestação ofertada pela empresa Braskem, no tocante à análise do seu caso, para ciência e envio dos esclarecimentos que entenda necessários, bem como solicita informações a respeito do pedido de reanálise, notadamente, se já foi formalizado e se foram apresentados os documentos necessários.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, §5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o prazo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, nos colocando à disposição para qualquer esclarecimento.

Ressaltamos a possibilidade de arquivamento do feito em caso de não apresentação da resposta.

Por ocasião da resposta, solicito que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento preparatório em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº: 1.213, de 26/12/2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável- pdfA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

de até 100 mb por arquivo). Não sendo possível o peticionamento eletrônico, a resposta poderá ser encaminhada para o seguinte correio eletrônico institucional: pral-07oficio@mpf.mp.br. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via correios.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Kaspary

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República

ehpp



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00014006/2022 OFÍCIO nº 379-2022**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **01/06/2022 17:37:56**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **02/06/2022 12:00:16**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **02/06/2022 14:06:23**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **03/06/2022 09:13:32**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 8cb05d6b.e8c38dc0.4eb725c4.e0fcbec7



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

OFÍCIO nº220/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria a Senhora
Marcela Nadjá dos Santos
marcelanadja12@hotmail.com

Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.00034/2022-89

Prezada Senhora,

Visando colher informações imprescindíveis para adoção de medidas previstas nos incisos I a VI do art. 4º da Resolução nº.: 87/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o **Ministério Público Federal**, por intermédio de suas presentantes adiante assinadas, encaminha a Vossa Senhoria a manifestação ofertada pela empresa Braskem, no tocante à análise do seu caso, para ciência e envio dos esclarecimentos que entenda necessários, bem como solicita informações a respeito do pedido de reanálise, notadamente, se já foi formalizado e se foram apresentados os documentos necessários.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, §5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o prazo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, nos colocando à disposição para qualquer esclarecimento.

Ressaltamos a possibilidade de arquivamento do feito em caso de não apresentação da resposta.

Por ocasião da resposta, solicito que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento preparatório em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26/12/2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável-pdfA de até 100 mb por arquivo). Não sendo possível o peticionamento eletrônico, a resposta poderá ser encaminhada para o seguinte correio eletrônico institucional: pral-07oficio@mpf.mp.br. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

correios.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Kaspary

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República

SSS

316656069



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00008420/2022 OFÍCIO nº 220-2022**

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **31/03/2022 15:38:41**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **31/03/2022 14:11:56**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **31/03/2022 15:25:16**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **31/03/2022 12:33:30**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave fe331275.9307fb78.68ca9af1.5a366a06



Maceió/AL, 14 de março de 2022

Exmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas

Assunto: Resposta ao Ofício nº 81/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB
Notícia de Fato nº 1.11.000.000034/2022-89

Excelentíssimas Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem, pelo presente documento, responder ao Ofício nº 81/2022, por meio do qual foi instada a prestar informações acerca do caso da Sra. **Marcela Nadja dos Santos** ("Sra. Marcela" e "assistida"), relativa ao imóvel cadastrado sob o selo nº **N01640005D** ("imóvel selado") no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Realocação ("PCF").

No referido ofício, esta Procuradoria solicitou manifestação pormenorizada acerca do caso em referência, notadamente quanto as propostas de indenização efetivadas.

Isto posto, a Braskem tem a informar o quanto segue:

I. Do andamento do caso no PCF

a) Fluxo de realocação:

No fluxo de realocação, a Sra. Marcela foi enquadrada como residente não proprietária e considerada elegível ao pagamento do auxílio deslocamento no valor de R\$ 5.000,00, que foi pago em 29/10/2020 e do auxílio aluguel mensal no valor de R\$ 1.000,00, cuja primeira parcela foi paga em 04/12/2020 e está sendo pago desde então. Vale ressaltar, que não houve menção do uso do imóvel para desenvolvimento de qualquer atividade econômica durante o fluxo de realocação.



b) Fluxo de compensação:

A reunião de ingresso do caso no fluxo compensatório foi realizada no dia 04/03/2021 e se deu com a presença da Sra. Marcela e de seu advogado, o Dr. Ascânio Sávio de Almeida Neves. Na ocasião, a assistida alegou que era comodataria do imóvel selado que tinha finalidade mista, tendo em vista que residia no local com sua mãe e seu filho e também exercia sua atividade econômica informal consistente na venda de peças íntimas, na qual auferia renda média de R\$1.500,00.

Para fins de início da análise jurídica no fluxo compensatório é necessária apresentação de documentação mínima, o que, no caso em questão ocorreu apenas no dia 24/03/2021.

Durante a análise jurídica inicial constatou-se a necessidade de solicitação de documentos complementares imprescindíveis à conclusão da análise, os quais foram solicitados por e-mail, sendo eles: (i) documentos que comprovem o exercício da atividade econômica alegada e o seu vínculo com o imóvel selado; e (ii) informações se a assistida também era revendedora de produtos Herbalife – diante de documentos que foram enviados - e se, tanto esses produtos quanto as peças íntimas para revenda, eram armazenados no imóvel selado.

As solicitações foram atendidas pelo advogado da assistida em 27/04/2020, quando então o caso retornou para a análise jurídica. Posteriormente, no dia 28/04/2020 foi noticiado pela assistida o falecimento da Sra. Ana Maria Paulino de Oliveira ("Sra. Ana") - genitora da Sra. Marcela e residente do imóvel selado.

Concluída a análise jurídica o caso passou pelas fases de valoração de danos, elaboração da proposta e aprovações finais, sendo que, em 16/06/2021, foi realizada a reunião devolutiva do caso para apresentação da proposta que considerou a assistida elegível aos lucros cessantes pelo desenvolvimento das atividades de venda de peças íntimas e Herbalife, bem como o núcleo familiar elegível aos danos morais pela saída do imóvel.

Na ocasião, a assistida se mostrou insatisfeita com o valor apresentado de lucros cessantes e danos morais, de modo que indicou seu interesse pelo prazo de reflexão.

Ainda, em decorrência do falecimento da Sra. Ana após o ingresso da família no âmbito do PCF, foi indicado em reunião a existência de pendência impeditiva para a assinatura do termo de transação, sendo: (i) abertura de inventário judicial ou extrajudicial da Sra. Ana Paula, ou, como via alternativa, (ii) apresentação de declaração de notas contendo indicação expressa dos herdeiros da beneficiária com posterior publicação de edital para conhecimento de eventuais terceiros, a fim de resguardar direitos sucessórios.



Na sequência, houve solicitação de reanálise exclusivamente com relação aos valores oferecidos a título de lucros cessantes, que foi devidamente formalizado em 01/09/2021 com o envio da documentação para subsidiar o pleito – orçamento e notas fiscais de aquisição de produtos. Para além disso, foi também solicitado análise do aumento de custo de vida incorrido com a saúde da Sra. Marcela, tendo sido encaminhado atestado médico correspondente.

Após finalizado o fluxo de reanálise, entendeu-se por manter integralmente a proposta inicialmente apresentada e, então, no dia 20/09/2021, foi realizada a segunda reunião devolutiva com a assistida e o advogado - momento em que foi solicitado novo prazo para reflexão.

No que se refere aos danos morais, necessário esclarecer que a Braskem embasou os parâmetros do programa no que preconiza a jurisprudência local e nacional sobre danos morais em geral, bem como a jurisprudência nacional relativamente à processos de alguma maneira análogos. Já no que se refere aos lucros cessantes, o valor proposto foi obtido por meio da autodeclaração de faturamento da assistida, considerando que os documentos apresentados não foram suficientes para comprovação do faturamento das atividades.

Decorrido o prazo de reflexão foram realizados diversos contatos com a assistida e seu advogado para confirmar a decisão quanto à proposta apresentada, o que ocorreu nas datas de 24/09/2021, 27/09/2021, 07/10/2021, 19/10/2021, 27/10/2021, 11/11/2021, 12/11/2021, 17/11/2021, 04/12/2021, 16/12/2021, 22/12/2021, 23/12/2021.

Em seguida, no dia 05/01/2022, a Sra. Marcela solicitou informações quanto aos parâmetros do programa acerca da continuidade do pagamento do auxílio moradia, bem como orientações quanto aos encaminhamentos a partir do aceite ou recusa da proposta.

Diante disto, a fim de sanear qualquer dúvida, no dia 12/01/2022 foi realizada uma reunião informativa, na qual foi indicado que, conforme previsto na Cláusula 10ª do Acordo firmado com as Autoridades Públicas, o pagamento dos auxílios à realocação recebidos pela família será encerrado nas seguintes hipóteses: (i) em casos de aceite, após duas parcelas subsequentes à data de homologação do Termo de Transação; e (ii) em casos de recusa, a partir do mês subsequente ao depósito judicial do valor proposto, por meio de consignação ou incidente de cumprimento na ACP, até o limite de 24 parcelas.

Após a reunião e das explicações fornecidas, o advogado da Sra. Marcela informou que encaminharia novos documentos para lastrear o pedido de reanálise quanto ao aumento de custo de vida acerca dos gastos adicionais com a saúde da assistida. Desde então, o caso aguarda a formalização do pedido de reanálise, bem como o envio da documentação complementar para dar início ao fluxo correspondente.



Outrossim, a Braskem ratifica o seu compromisso com a transparência do Programa e se coloca à disposição para as informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Patricia Brasil Massmann", is written over a horizontal line.

Braskem S.A.
Patricia Brasil Massmann
OAB/SP nº 241.790
OAB/AL nº 17.622-A

316648963

PRAL-7º Ofício - GT-PINHEIRO- Ofício n. 379/2022 - PP nº 1.11.000.00034/2022-89 - Ministério Público Federal

De: PRAL-7º Ofício
Para: marcelanadja12@hotmail.com <marcelanadja12@hotmail.com>
Data: 08/06/2022 14:03
Assunto: GT-PINHEIRO- Ofício n. 379/2022 - PP nº 1.11.000.00034/2022-89 - Ministério Público Federal
Anexos: OF 2022 379 PP 34-2022-89.pdf; DOCUMENTO PP 34-2022-89.pdf

A Sua Senhoria a Senhora
Marcela Nadja dos Santos
 Representante

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da GT-Pinheiro, encaminha-se cópia do Ofício em epígrafe e dos documentos encaminhados pela Braskem..

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
 Ministério Público Federal
 Procuradoria da República em Alagoas

Assinado com login e senha por ANA CAROLINA QUINTILIANO BARROS ELIZIARIO, em 08/06/2022 14:06. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 380832a3.f4d486ce.76397ba7.d97aac09

RE: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

De: marcela nadj <marcelanadja12@hotmail.com>
Para: Thaís Nobre de Moraes <thais.nobre@faleck.com.br>
CC: PRAL-7º Ofício <PRAL-07OFICIO@mpf.mp.br>
Data: quarta-feira - 22/junho/2022 8:01
Assunto: RE: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D
TEXT.htm; image001.png; image002.png; image003.jpg; WhatsApp Image 2022-06-22 at 06.43.42.jpeg;
Anexos: WhatsApp Image 2022-06-22 at 06.43.41 (2).jpeg; WhatsApp Image 2022-06-22 at 06.43.41 (1).jpeg; WhatsApp Image 2022-06-22 at 06.43.41.jpeg; Mime.822

Bom dia!

Thais me desculpe a demora em te responder, por motivos de saúde, preferir me afastar um pouco de tudo que me gera desconforto, isso incluiu essa questão!

Estou em tratamento como já foi enviado atestado anteriormente ao jurídico! mas tenho recaídas no tratamento .

Mas enfim! como já deixei claro posteriormente discordar da forma aplicada do programa de compensação...por não ter critérios diferenciados para situações diferenciadas como a minha pois o imóvel não era meu, mas eu não pagava aluguel poderia morar o resto da vida nem nenhum tipo de custo !

O jurídico está se beneficiando de um acordo feito entre a Braskem e o MP ! sem visar os mais prejudicados que somos nós ! meu irmão que era o proprietário perdeu todos imóveis que tinha no bairro, em conversa certa vez com sra Virginia, ela citou que meu irmão teria aceito a proposta em um imóvel, insinuado que ele poderia me ceder outro imóvel... porem ele aceitou a proposta da casa de moradia dele, onde ele morava com sua esposa e 2 filhas...

Outra questão que me deixou desconfortável foi Dr. Marcelo na reunião citar que a empresa não se responsabiliza por eu estar com problemas psicológicos, porem estou a quase 2 anos em terapia com psicólogo cedido pela Braskem, então como a empresa não tem responsabilidades mas cede tratamento psicológico? Não posso responsabilizar a empresa por minha mãe (Ana) ter adoecido e vindo a falecer! onde no dia que mudei, ouvi dela...pensei que ia viver nessa casa até morrer! doença e algo que pode acontecer... mas o que a Braskem fez em Maceió foi um crime ambiental e simplesmente está impuni, porque não existe justiça.

Bom esse é meu posicionamento ! gostaria que ouvesse melhorias nesse programa de compensação pois cada caso é diferente do outro! que ouvesse justiça que eu pudesse sair minimamente lesada !

Supomos que dr. Marcelo ganhasse um carro no valor de 100 mil de um tio... aí ele cai em uma cratera dessas que tem no pinheiro causadas pela Braskem, seu carro da perca total, aí chega o jurídico com seu programa de compensação e faz uma proposta de 20mil, porque o carro estava no nome do tio dele e ele vai receber o seguro... será justo essa proposta ?

Sinceramente não existe justiça no Brasil, e este sentimento que tenho, se até meu advogado está totalmente descreditado de uma mudança de postura da empresa !

Irei remarcar uma consulta com minha psiquiatra para ela me reavaliar... e assim que me consultar entro em contato para pedir essa reavaliação do jurídico pois me gera muita frustração a postura da empresa.

Desculpe erros no português

Att. Marcela Nadja dos Santos 22/06/2022

De: Thaís Nobre de Moraes <thais.nobre@faleck.com.br>

Enviado: segunda-feira, 13 de junho de 2022 18:07

Para: marcela nadj <marcelanadja12@hotmail.com>

Cc: Ascânio Neves <ascaniosavio@hotmail.com>; pipe301366160+iFIN8qv_@mail.pipefy.com <pipe301366160+iFIN8qv_@mail.pipefy.com>

Assunto: RES: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Prezado Dr. Ascânio e Sra. Marcela Nadja, boa tarde.

Considerando o último contato, realizado há mais de 10 dias, informo que tentei contato telefônico com os senhores hoje, mas sem sucesso. Os senhores poderiam me indicar melhor horário para que eu possa contatá-los?

Renovo a busca de informações referente ao caso da Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D.

Conforme conversado em reunião de esclarecimentos realizada em 12/01/2022, há 05 meses, foi sinalizado pelo doutor que seriam encaminhados novos documentos para reanálise de do pleito de aumento de custo de vida relacionado a saúde.

Não obstante, passados quase 04 meses desde a realização de tal reunião, não identificamos retorno ou recebimento de documentos relacionados. Gostaria de saber se persiste alguma dúvida, se há algo em que nossa equipe possa auxiliar. Além disso, buscando manter um acompanhamento regular do caso da Sra. Marcela, gostaria de combinar com os senhores um prazo para apresentação dos documentos.

Podemos combinar um novo prazo de 10 dias, **até 23/06/2022**, para esse retorno com a documentação?

Fico no aguardo e sigo à disposição para o que for necessário.

Gentilmente,

Thaís Nobre

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, cj. 72, Vila Olímpia

São Paulo | SP | Brasil | CEP 04548-004

T +55 11 3052 4233 E thais.nobre@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor, não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by replying to this e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes or disclose its contents to any other person; to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: Thaís Nobre de Morais

Enviada em: quinta-feira, 26 de maio de 2022 15:48

Para: marcela nadja <marcelanadja12@hotmail.com>

Cc: Ascânio Neves <ascaniosavio@hotmail.com>; pipe301366160+iFIN8qv_@mail.pipefy.com

Assunto: RES: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Prezado Dr. Ascânio e Sra. Marcela Nadja, boa tarde.

Considerando o último contato, realizado há mais de 10 dias, informo que tentei contato telefônico com os senhores hoje, mas sem sucesso. Os senhores poderiam me indicar melhor horário para que eu possa contatá-los?

Renovo a busca de informações referente ao caso da Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D.

Conforme conversado em reunião de esclarecimentos realizada em 12/01/2022, há quase 05 meses, foi sinalizado pelo doutor que seriam encaminhados novos documentos para reanálise de do pleito de aumento de custo de vida relacionado a saúde.

Não obstante, passados quase 04 meses desde a realização de tal reunião, não identificamos retorno ou recebimento de documentos relacionados. Gostaria de saber se persiste alguma dúvida, se há algo em que nossa equipe possa

auxiliar. Além disso, buscando manter um acompanhamento regular do caso da Sra. Marcela, gostaria de combinar com os senhores um prazo para apresentação dos documentos.

Podemos combinar, assim, o prazo de 15 dias, **até 10/06/2022**, para esse retorno com a documentação?

Fico no aguardo e sigo à disposição para o que for necessário.

Gentilmente,

Thaís Nobre

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, cj. 72, Vila Olímpia

São Paulo | SP | Brasil | CEP 04548-004

T +55 11 3052 4233 E thais.nobre@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor, não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by replying to this e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes or disclose its contents to any other person; to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: Thaís Nobre de Moraes

Enviada em: sexta-feira, 13 de maio de 2022 17:47

Para: marcela nadja <marcelanadja12@hotmail.com>

Cc: Ascânio Neves <ascaniosavio@hotmail.com>; pipe301366160+iFIN8qv@mail.pipify.com

Assunto: RES: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Prezado Dr. Ascânio e Sra. Marcela Nadja, boa tarde.

Considerando o último contato, realizado há mais de 10 dias, renovo a busca de informações referente ao caso da Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D.

Conforme conversado em reunião de esclarecimentos realizada em 12/01/2022, foi sinalizado pelo doutor que seriam encaminhados novos documentos para reanálise de do pleito de aumento de custo de vida relacionado a saúde.

Não obstante, passados quase 04 meses desde a realização de tal reunião, não identificamos retorno ou recebimento de documentos relacionados. Gostaria de saber se persiste alguma dúvida, se há algo em que nossa equipe possa auxiliar. Além disso, buscando manter um acompanhamento regular do caso da Sra. Marcela, gostaria de combinar com os senhores um prazo para apresentação dos documentos.

Podemos combinar, assim, o prazo de 10 dias, **até 23/05/2022**, para esse retorno com a documentação?

Caso desejem, me coloco à disposição para contatá-los por telefone para tratarmos dessa questão.

Fico no aguardo e sigo à disposição para o que for necessário.

Gentilmente,

Thaís Nobre

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, cj. 72, Vila Olímpia
São Paulo | SP | Brasil | CEP 04548-004

T +55 11 3052 4233 E thais.nobre@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor, não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by replying to this e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes or disclose its contents to any other person; to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: marcela nadja <marcelanadja12@hotmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:52

Para: Thaís Nobre de Moraes <thais.nobre@faleck.com.br>

Assunto: Re: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Boa tarde Thaís peço desculpas pela demora!
Gentileza me liga amanhã a tarde... aguardo seu contato amanhã
Obter o [Outlook para Android](#)

From: Thaís Nobre de Moraes <thais.nobre@faleck.com.br>

Sent: Wednesday, May 4, 2022 3:41:29 PM

To: marcela nadja <marcelanadja12@hotmail.com>; Ascânio Neves <ascaniosavio@hotmail.com>

Cc: pipe301366160+iFIN8qv@mail.pipefy.com <pipe301366160+iFIN8qv@mail.pipefy.com>

Subject: RES: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Prezado Dr. Ascânio e Sra. Marcela Nadja, boa tarde.

Considerando o último contato, realizado há mais de 10 dias, renovo a busca de informações referente ao caso da Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D.

Conforme conversado em reunião de esclarecimentos realizada em 12/01/2022, foi sinalizado pelo doutor que seriam encaminhados novos documentos para reanálise de do pleito de aumento de custo de vida relacionado a saúde.

Não obstante, passados quase 04 meses desde a realização de tal reunião, não identificamos retorno ou recebimento de documentos relacionados. Gostaria de saber se persiste alguma dúvida, se há algo em que nossa equipe possa auxiliar. Além disso, buscando manter um acompanhamento regular do caso da Sra. Marcela, gostaria de combinar com os senhores um prazo para apresentação dos documentos.

Podemos combinar, assim, o prazo de 10 dias, **até 14/05/2022**, para esse retorno com a documentação?

Fico no aguardo e sigo à disposição para o que for necessário.

Gentilmente,

Thaís Nobre

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, cj. 72, Vila Olímpia

São Paulo | SP | Brasil | CEP 04548-004

T +55 11 3052 4233 E thais.nobre@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor, não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by replying to this e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes or disclose its contents to any other person; to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: Thaís Nobre de Morais

Enviada em: terça-feira, 19 de abril de 2022 13:33

Para: marcela nadjia <marcelanadja12@hotmail.com>; Ascânio Neves <ascaniosavio@hotmail.com>

Cc: pipe301366160+iFIN8qv_@mail.pipefy.com

Assunto: RES: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Prezado Dr. Ascânio e Sra. Marcela Nadjia, boa tarde.

Considerando o último contato por e-mail, realizado há mais de 10 dias, renovo a busca de informações referente ao caso da **Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D**.

Conforme conversado em reunião de esclarecimentos realizada em 12/01/2022, que contou com a presença do doutor e da Sra. Marcela, foi sinalizado pelo doutor que seriam encaminhados novos documentos para reanálise de do pleito de aumento de custo de vida relacionado a saúde.

Após contatos por telefone com o doutor e com a senhora Marcela, este no último dia 11/04, fui informada que seriam encaminhados os documentos mencionados para o meu e-mail, para que o caso possa voltar a ter desenvolvimento.

Não obstante, não identificamos retorno ou recebimento de documentos relacionados. Reforço que, persistindo alguma dúvida do doutor ou da Sra. Marcela Nadjia, nossa equipe se coloca à disposição para auxiliar. Além disso, buscando manter um acompanhamento regular do caso da Sra. Marcela, gostaria de combinar com os senhores um prazo para apresentação dos documentos.

Podemos, novamente, combinar um prazo de 10 dias, **até 29/04/2022**, para esse retorno com a documentação?

Fico no aguardo e sigo à disposição para o que for necessário.

Gentilmente,

Thaís Nobre

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, cj. 72, Vila Olímpia

São Paulo | SP | Brasil | CEP 04548-004

T +55 11 3052 4233 E thais.nobre@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor, não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by replying to this e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes or disclose its contents to any other person; to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: marcela nadja <marcelanadja12@hotmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 8 de abril de 2022 13:41

Para: Thaís Nobre de Moraes <thais.nobre@faleck.com.br>

Assunto: RE: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Boa tarde

gentileza me ligar assim que possível

De: Thaís Nobre de Moraes <thais.nobre@faleck.com.br>

Enviado: quarta-feira, 6 de abril de 2022 18:32

Para: marcela nadja <marcelanadja12@hotmail.com>; Ascânio Neves <ascaniosavio@hotmail.com>

Cc: pipe301366160+iFIN8qv@mail.pipefy.com <pipe301366160+iFIN8qv@mail.pipefy.com>

Assunto: RES: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Prezado Dr. Ascânio e Sra. Marcela Nadja, boa tarde.

Considerando o último contato, realizado há quase 15 dias, renovo a busca de informações referente ao caso da **Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D**.

Conforme conversado em reunião de esclarecimentos realizada em 12/01/2022, que contou com a presença do doutor e da Sra. Marcela, foi sinalizado pelo doutor que seriam encaminhados novos documentos para reanálise de do pleito de aumento de custo de vida relacionado a saúde.

Não obstante, não identificamos retorno ou recebimento de documentos relacionados. Gostaria de saber se persiste alguma dúvida, se há algo em que nossa equipe possa auxiliar. Além disso, buscando manter um acompanhamento regular do caso da Sra. Marcela, gostaria de combinar com os senhores um prazo para apresentação dos documentos.

Podemos combinar prazo para esse retorno com a documentação?

Fico no aguardo e sigo à disposição para o que for necessário.

Gentilmente,

Thaís Nobre

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, cj. 72, Vila Olímpia

São Paulo | SP | Brasil | CEP 04548-004

T +55 11 3052 4233 E thais.nobre@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor, não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by replying to this e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes or disclose its contents to any other person; to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: Thaís Nobre de Moraes

Enviada em: quinta-feira, 24 de março de 2022 17:58

Para: 'marcela nadja' <marcelanadja12@hotmail.com>; 'Ascânio Neves' <ascaniosavio@hotmail.com>

Cc: 'pipe301366160+iFIN8qv_@mail.pipify.com' <pipe301366160+iFIN8qv_@mail.pipify.com>

Assunto: RES: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Prezado Dr. Ascânio e Sra. Marcela Nadja, boa tarde.

Considerando o último contato, realizado há mais de 20 dias, renovo a busca de informações referente ao caso da **Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D**.

Conforme conversado em reunião de esclarecimentos realizada em 12/01/2022, que contou com a presença do doutor e da Sra. Marcela, foi sinalizado pelo doutor que seriam encaminhados novos documentos para reanálise de do pleito de aumento de custo de vida relacionado a saúde.

Não obstante, não identificamos retorno ou recebimento de documentos relacionados. Gostaria de saber se persiste alguma dúvida, se há algo em que nossa equipe possa auxiliar. Além disso, buscando manter um acompanhamento regular do caso da Sra. Marcela, gostaria de combinar com os senhores um prazo para apresentação dos documentos.

Podemos combinar, assim, o prazo de 15 dias, **até 08/04/2022**, para esse retorno com a documentação?

Fico no aguardo e sigo à disposição para o que for necessário.

Gentilmente,

Thaís Nobre

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, cj. 72, Vila Olímpia

São Paulo | SP | Brasil | CEP 04548-004

T +55 11 3052 4233 E thais.nobre@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor, não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by replying to this e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes or disclose its contents to any other person; to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: Thaís Nobre de Moraes

Enviada em: sexta-feira, 4 de março de 2022 16:27

Para: marcela nadja <marcelanadja12@hotmail.com>; Ascânio Neves <ascaniosavio@hotmail.com>

Cc: pipe301366160+iFIN8qv_@mail.pipify.com

Assunto: RES: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Prezado Dr. Ascânio, boa tarde. Como vai o doutor?

Conforme conversado na segunda-feira, 21/02, o doutor me informou, por meio de contato telefônico, que iria verificar sobre o encaminhamento da documentação mencionada, referente ao pleito de aumento de custo de vida relacionado a gastos com saúde da Sra. Marcela, registrando que faria o envio dos documentos para o meu e-mail, para que, assim, pudesse ser feito o encaminhamento ao jurídico.

Entretanto, até o presente momento, não identifiquei o recebimento de tais documentos, de forma que venho, novamente, solicitar o auxílio do doutor. Podemos combinar um novo prazo para o envio dessa documentação?

Sigo à disposição para o que for necessário.

Gentilmente,

Thaís Nobre

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, cj. 72, Vila Olímpia

São Paulo | SP | Brasil | CEP 04548-004

T +55 11 3052 4233 E thais.nobre@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor, não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by replying to this e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes or disclose its contents to any other person; to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: Thaís Nobre de Morais

Enviada em: quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 12:35

Para: marcela nadja <marcelanadja12@hotmail.com>; Ascânio Neves <ascaniosavio@hotmail.com>

Cc: pipe301366160+iFIN8qv_@mail.pipefy.com

Assunto: RES: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Prezado Dr. Ascânio, boa tarde. Como vai o doutor?

Conforme conversado na segunda-feira, 21/02, o doutor me informou, por meio de contato telefônico, que iria verificar sobre o encaminhamento da documentação mencionada, referente ao pleito de aumento de custo de vida relacionado a gastos com saúde da Sra. Marcela, registrando que faria o envio dos documentos para o meu e-mail, para que, assim, pudesse ser feito o encaminhamento ao jurídico.

Entretanto, até o presente momento, não identifiquei o recebimento de tais documentos, de forma que venho, novamente, solicitar o auxílio do doutor. Podemos combinar o prazo de 05 dias para o envio dessa documentação?

Sigo à disposição para o que for necessário.

Gentilmente,

Thaís Nobre

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, cj. 72, Vila Olímpia

São Paulo | SP | Brasil | CEP 04548-004

T +55 11 3052 4233 E thais.nobre@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor, não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by replying to this e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes or disclose its contents to any other person; to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: marcela nadja <marcelanadja12@hotmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 17:34

Para: Thaís Nobre de Moraes <thais.nobre@faleck.com.br>

Assunto: Re: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Boa tarde Thaís peço que por gentileza me ligue amanhã

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Thaís Nobre de Moraes <thais.nobre@faleck.com.br>

Sent: Monday, February 21, 2022 5:09:40 PM

To: Ascânio Neves <ascaniosavio@hotmail.com>; marcela nadja <marcelanadja12@hotmail.com>

Cc: pipe301366160+iFIN8qv@mail.pipefy.com <pipe301366160+iFIN8qv@mail.pipefy.com>

Subject: RES: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Prezado Dr. Ascânio e Sra. Marcela Nadja, boa tarde.

Considerando o último contato, realizado há mais de 20 dias, renovo a busca de informações referente ao caso da **Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D**.

Conforme conversado em reunião de esclarecimentos realizada em 12/01/2022, que contou com a presença do doutor e da Sra. Marcela, foi sinalizado pelo doutor que seriam encaminhados novos documentos para reanálise de do pleito de aumento de custo de vida relacionado a saúde.

Não obstante, não identificamos retorno ou recebimento de documentos relacionados. Gostaria de saber se persiste alguma dúvida, se há algo em que nossa equipe possa auxiliar. Além disso, buscando manter um acompanhamento regular do caso da Sra. Marcela, gostaria de combinar com os senhores um prazo para apresentação dos documentos.

Podemos combinar, assim, o prazo de 10 dias, **até 02/03/2022**, para esse retorno com a documentação?

Fico no aguardo e sigo à disposição para o que for necessário.

Gentilmente,

Thaís Nobre

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, cj. 72, Vila Olímpia

São Paulo | SP | Brasil | CEP 04548-004

T +55 11 3052 4233 E thais.nobre@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor, não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by replying to this e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes or disclose its contents to any other person; to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: Thaís Nobre de Moraes

Enviada em: terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 18:32

Para: Ascânio Neves <ascaniosavio@hotmail.com>; marcela nadja <marcelanadja12@hotmail.com>

Cc: pipe301366160+iFIN8qv_@mail.pipefy.com

Assunto: RES: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Prezado Dr. Ascânio e Sra. Marcela Nadja, boa tarde.

Considerando o último contato, realizado há mais de 10 dias, renovo a busca de informações referente ao caso da Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D.

Conforme conversado em reunião de esclarecimentos realizada em 12/01/2022, foi sinalizado pelo doutor que seriam encaminhados novos documentos para reanálise de do pleito de aumento de custo de vida relacionado a saúde.

Não obstante, não identificamos retorno ou recebimento de documentos relacionados. Gostaria de saber se persiste alguma dúvida, se há algo em que nossa equipe possa auxiliar. Além disso, buscando manter um acompanhamento regular do caso da Sra. Marcela, gostaria de combinar com os senhores um prazo para apresentação dos documentos.

Podemos combinar, assim, o prazo de 10 dias, **até 11/02/2022**, para esse retorno com a documentação?

Fico no aguardo e sigo à disposição para o que for necessário.

Gentilmente,

Thaís Nobre

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, cj. 72, Vila Olímpia

São Paulo | SP | Brasil | CEP 04548-004

T +55 11 3052 4233 **E** thais.nobre@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor, não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by replying to this e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes or disclose its contents to any other person; to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: Thaís Nobre de Moraes

Enviada em: terça-feira, 18 de janeiro de 2022 15:38

Para: 'Ascânio Neves' <ascaniosavio@hotmail.com>; 'marcela nadja' <marcelanadja12@hotmail.com>

Cc: 'pipe301366160+iFIN8qv_@mail.pipefy.com' <pipe301366160+iFIN8qv_@mail.pipefy.com>

Assunto: RES: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Prezado Dr. Ascânio e Sra. Marcela Nadja, boa tarde.

Espero que esta mensagem os encontre bem.

Entro em contato referente ao caso da Sra. . Conforme conversado em reunião de esclarecimentos realizada em 12/01/2022, foi sinalizado pelo doutor que seriam encaminhados novos documentos para reanálise de do pleito de aumento de custo de vida relacionado a saúde.

Passados alguns dias, não identifiquei retorno ou recebimento de documentos relacionados. Gostaria de saber se persiste alguma dúvida, se há algo em que nossa equipe possa auxiliar. Além disso, gostaria de combinar com os senhores um prazo para apresentação dos documentos, para que possamos seguir com o acompanhamento do caso da melhor forma possível. O prazo de 10 dias, **até 28/01/2022**, é confortável para os senhores?

Sigo à disposição para o que for necessário e fico no aguardo.

Atenciosamente,

Thaís Nobre

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Nove de Julho, 3.229/cj. 1104

São Paulo | SP | Brasil | CEP 01407-000

T +55 11 3052 4233 E thais.nobre@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário, e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenvia-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients, and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by reply e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes, or disclose its contents to any other person: to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: Thaís Nobre de Moraes

Enviada em: terça-feira, 11 de janeiro de 2022 16:43

Para: Ascânio Neves <ascaniosavio@hotmail.com>; marcela nadja <marcelanadja12@hotmail.com>

Cc: pipe301366160+iFIN8qv@mail.pipefy.com

Assunto: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Boa tarde, Dr. Ascânio. Como vai?

Conforme conversamos, a reunião relativa ao caso da **Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D**, ficou agendada para amanhã, dia **12/01/2022, às 09h15**, por telefone, com a presença da Sra. Marcela, para esclarecimentos acerca da continuidade do pagamento de auxílios em caso de recusa à proposta apresentada.

Sigo à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

Thaís Nobre

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Nove de Julho, 3.229/cj. 1104

São Paulo | SP | Brasil | CEP 01407-000

T +55 11 3052 4233 E thais.nobre@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário, e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenvia-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients, and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by reply e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes, or disclose its contents to any other person: to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00018117/2022 OFÍCIO**

.....
Signatário(a): **BRUNO LUIS FARIAS RIZZO**

Data e Hora: **27/06/2022 14:36:33**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 2e04d063.c1258b9f.94e5a1fb.a697d2e5



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00018117/2022 - OFÍCIO

Complementar - WhatsApp Image 2022-06-22 at 06.43.41 (1).jpeg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[WhatsApp Image 2022-06-22 at 06.43.41 \(1\).jpeg](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00018117/2022 - OFÍCIO

Complementar - WhatsApp Image 2022-06-22 at 06.43.41 (2).jpeg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[WhatsApp Image 2022-06-22 at 06.43.41 \(2\).jpeg](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00018117/2022 - OFÍCIO

Complementar - WhatsApp Image 2022-06-22 at 06.43.41.jpeg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[WhatsApp Image 2022-06-22 at 06.43.41.jpeg](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00018117/2022 - OFÍCIO

Complementar - WhatsApp Image 2022-06-22 at 06.43.42.jpeg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[WhatsApp Image 2022-06-22 at 06.43.42.jpeg](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Referência: Procedimento Preparatório nº 1.11.000.000034/2022-89

DESPACHO

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado no âmbito desta Procuradoria da República em Alagoas, por meio da qual a notificante discorda dos valores propostos pela Braskem a título de indenização, razão pela qual, requer a revisão dos valores.

Narra a representação a irresignação por parte da denunciante no que concerne aos valores ofertados a título de indenização relacionada ao PCF. Informa que era moradora do bairro do Pinheiro, vem recebendo o valor a título de auxílio, concernente a R\$ 1.000,00; mas discorda do valor proposto pela empresa no montante de R\$ 40.000,00 a ser dividido com seu irmão.

Ante ao exposto, foi determinada a expedição do Ofício nº379/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB (PR-AL-00014006/2022) à Sra. Marcela Nadja dos Santos, ofertando vistas acerca da resposta encaminhada pela Braskem e solicitando informações a respeito do pedido de reanálise, se já foi formalizado e se a documentação complementar foi apresentada.

Em resposta (Etiqueta PR-AL-00018117/2022), a representante afirmou discordar da maneira pela qual se aplica o programa de compensação da Braskem S.A., especialmente por alegar não existir critérios diferenciados para cada caso específico.

É o relatório.

Neste contexto, considerando a resposta da representante, revela-se salutar que sejam colhidos os esclarecimentos pertinentes acerca dessa situação específica narrada na resposta ao ofício acima mencionada junto à empresa Braskem S.A.

Ante ao exposto, **determino** que a empresa Braskem S.A. seja instada a apresentar informações no que concerne à resposta da Sra. Marcela Nadja dos Santos, no tocante a não concordância com os critério e propostas de indenização efetivadas, bem como, quanto ao andamento do caso. **Assinala-se o prazo de 10 (dez) dias.** Com o ofício deve seguir cópia da resposta da representante.

Com a resposta ou com o decurso do prazo, voltem-me conclusa o autos.

Ademais, considerando que decorreu o prazo para finalização do presente



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

procedimento, **determino** a prorrogação do feito por mais **90 dias**, consoante o art. 2º, § 6º, da Resolução CNMP 23/2007.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara
Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Júlia Wanderley Vale Cadete
Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary
Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Roberta Lima Barbosa Bomfim
Procuradora da República

cfs



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00020395/2022 DESPACHO nº 583-2022**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **25/07/2022 12:36:08**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **25/07/2022 14:03:49**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **25/07/2022 15:52:53**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 65dc5df2.8bfadd1f.2d8749c7.0151c8a4



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Ofício nº 513/2022/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Fernando Mota dos Santos

Representante da BRASKEM S.A

fernando.mota@braskem.com; informacaopcf@faleck.com.br

Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000034/2022-89

Senhor Representante Legal,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o **Ministério Público Federal**, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, **requisita** a Vossa Senhoria manifestação pormenorizada acerca da resposta (documento anexo) apresentada pela Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº.: 047.124.024-90, no tocante as propostas de indenização efetivadas, bem como, quanto ao andamento do caso.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, fixo o **prazo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente requisição, colocando-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicito que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento administrativo em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável-pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº.: 1800,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções expressamente ressalvadas na Portaria mencionada.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara
Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Júlia Wanderley Vale Cadete
Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary
Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Roberta Lima Barbosa Bomfim
Procuradora da República

cfs



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00020398/2022 OFÍCIO nº 513-2022**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **25/07/2022 12:36:49**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **25/07/2022 14:03:49**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **25/07/2022 15:52:53**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 7624385a.d0bf2e87.d7a5060e.374addb1

RE: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

De: marcela nadj <marcelanadja12@hotmail.com>
Para: Thaís Nobre de Moraes <thais.nobre@faleck.com.br>
CC: PRAL-7º Ofício <PRAL-07OFICIO@mpf.mp.br>
Data: quarta-feira - 22/junho/2022 8:01
Assunto: RE: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D
TEXT.htm; image001.png; image002.png; image003.jpg; WhatsApp Image 2022-06-22 at 06.43.42.jpeg;
Anexos: WhatsApp Image 2022-06-22 at 06.43.41 (2).jpeg; WhatsApp Image 2022-06-22 at 06.43.41 (1).jpeg; WhatsApp Image 2022-06-22 at 06.43.41.jpeg; Mime.822

Bom dia!

Thais me desculpe a demora em te responder, por motivos de saúde, preferir me afastar um pouco de tudo que me gera desconforto, isso incluiu essa questão!

Estou em tratamento como já foi enviado atestado anteriormente ao jurídico! mas tenho recaídas no tratamento .

Mas enfim! como já deixei claro posteriormente discordar da forma aplicada do programa de compensação...por não ter critérios diferenciados para situações diferenciadas como a minha pois o imóvel não era meu, mas eu não pagava aluguel poderia morar o resto da vida nem nenhum tipo de custo !

O jurídico está se beneficiando de um acordo feito entre a Braskem e o MP ! sem visar os mais prejudicados que somos nós ! meu irmão que era o proprietário perdeu todos imóveis que tinha no bairro, em conversa certa vez com sra Virginia, ela citou que meu irmão teria aceito a proposta em um imóvel, insinuado que ele poderia me ceder outro imóvel... porem ele aceitou a proposta da casa de moradia dele, onde ele morava com sua esposa e 2 filhas...

Outra questão que me deixou desconfortável foi Dr. Marcelo na reunião citar que a empresa não se responsabiliza por eu estar com problemas psicológicos, porem estou a quase 2 anos em terapia com psicólogo cedido pela Braskem, então como a empresa não tem responsabilidades mas cede tratamento psicológico? Não posso responsabilizar a empresa por minha mãe (Ana) ter adoecido e vindo a falecer! onde no dia que mudei, ouvi dela...pensei que ia viver nessa casa até morrer! doença e algo que pode acontecer... mas o que a Braskem fez em Maceió foi um crime ambiental e simplesmente está impuni, porque não existe justiça.

Bom esse é meu posicionamento ! gostaria que ouvesse melhorias nesse programa de compensação pois cada caso é diferente do outro! que ouvesse justiça que eu pudesse sair minimamente lesada !

Supomos que dr. Marcelo ganhasse um carro no valor de 100 mil de um tio... aí ele cai em uma cratera dessas que tem no pinheiro causadas pela Braskem, seu carro da perca total, aí chega o jurídico com seu programa de compensação e faz uma proposta de 20mil, porque o carro estava no nome do tio dele e ele vai receber o seguro... será justo essa proposta ?

Sinceramente não existe justiça no Brasil, e este sentimento que tenho, se até meu advogado está totalmente descreditado de uma mudança de postura da empresa !

Irei remarcar uma consulta com minha psiquiatra para ela me reavaliar... e assim que me consultar entro em contato para pedir essa reavaliação do jurídico pois me gera muita frustração a postura da empresa.

Desculpe erros no português

Att. Marcela Nadja dos Santos 22/06/2022

De: Thaís Nobre de Moraes <thais.nobre@faleck.com.br>

Enviado: segunda-feira, 13 de junho de 2022 18:07

Para: marcela nadj <marcelanadja12@hotmail.com>

Cc: Ascânio Neves <ascaniosavio@hotmail.com>; pipe301366160+iFIN8qv_@mail.pipefy.com <pipe301366160+iFIN8qv_@mail.pipefy.com>

Assunto: RES: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Prezado Dr. Ascânio e Sra. Marcela Nadja, boa tarde.

Considerando o último contato, realizado há mais de 10 dias, informo que tentei contato telefônico com os senhores hoje, mas sem sucesso. Os senhores poderiam me indicar melhor horário para que eu possa contatá-los?

Renovo a busca de informações referente ao caso da Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D.

Conforme conversado em reunião de esclarecimentos realizada em 12/01/2022, há 05 meses, foi sinalizado pelo doutor que seriam encaminhados novos documentos para reanálise de do pleito de aumento de custo de vida relacionado a saúde.

Não obstante, passados quase 04 meses desde a realização de tal reunião, não identificamos retorno ou recebimento de documentos relacionados. Gostaria de saber se persiste alguma dúvida, se há algo em que nossa equipe possa auxiliar. Além disso, buscando manter um acompanhamento regular do caso da Sra. Marcela, gostaria de combinar com os senhores um prazo para apresentação dos documentos.

Podemos combinar um novo prazo de 10 dias, **até 23/06/2022**, para esse retorno com a documentação?

Fico no aguardo e sigo à disposição para o que for necessário.

Gentilmente,

Thaís Nobre

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, cj. 72, Vila Olímpia

São Paulo | SP | Brasil | CEP 04548-004

T +55 11 3052 4233 E thais.nobre@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor, não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by replying to this e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes or disclose its contents to any other person; to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: Thaís Nobre de Moraes

Enviada em: quinta-feira, 26 de maio de 2022 15:48

Para: marcela nadja <marcelanadja12@hotmail.com>

Cc: Ascânio Neves <ascaniosavio@hotmail.com>; pipe301366160+iFIN8qv_@mail.pipefy.com

Assunto: RES: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Prezado Dr. Ascânio e Sra. Marcela Nadja, boa tarde.

Considerando o último contato, realizado há mais de 10 dias, informo que tentei contato telefônico com os senhores hoje, mas sem sucesso. Os senhores poderiam me indicar melhor horário para que eu possa contatá-los?

Renovo a busca de informações referente ao caso da Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D.

Conforme conversado em reunião de esclarecimentos realizada em 12/01/2022, há quase 05 meses, foi sinalizado pelo doutor que seriam encaminhados novos documentos para reanálise de do pleito de aumento de custo de vida relacionado a saúde.

Não obstante, passados quase 04 meses desde a realização de tal reunião, não identificamos retorno ou recebimento de documentos relacionados. Gostaria de saber se persiste alguma dúvida, se há algo em que nossa equipe possa

auxiliar. Além disso, buscando manter um acompanhamento regular do caso da Sra. Marcela, gostaria de combinar com os senhores um prazo para apresentação dos documentos.

Podemos combinar, assim, o prazo de 15 dias, **até 10/06/2022**, para esse retorno com a documentação?

Fico no aguardo e sigo à disposição para o que for necessário.

Gentilmente,

Thaís Nobre

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, cj. 72, Vila Olímpia

São Paulo | SP | Brasil | CEP 04548-004

T +55 11 3052 4233 E thais.nobre@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor, não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by replying to this e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes or disclose its contents to any other person; to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: Thaís Nobre de Moraes

Enviada em: sexta-feira, 13 de maio de 2022 17:47

Para: marcela nadja <marcelanadja12@hotmail.com>

Cc: Ascânio Neves <ascaniosavio@hotmail.com>; pipe301366160+iFIN8qv@mail.pipify.com

Assunto: RES: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Prezado Dr. Ascânio e Sra. Marcela Nadja, boa tarde.

Considerando o último contato, realizado há mais de 10 dias, renovo a busca de informações referente ao caso da Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D.

Conforme conversado em reunião de esclarecimentos realizada em 12/01/2022, foi sinalizado pelo doutor que seriam encaminhados novos documentos para reanálise de do pleito de aumento de custo de vida relacionado a saúde.

Não obstante, passados quase 04 meses desde a realização de tal reunião, não identificamos retorno ou recebimento de documentos relacionados. Gostaria de saber se persiste alguma dúvida, se há algo em que nossa equipe possa auxiliar. Além disso, buscando manter um acompanhamento regular do caso da Sra. Marcela, gostaria de combinar com os senhores um prazo para apresentação dos documentos.

Podemos combinar, assim, o prazo de 10 dias, **até 23/05/2022**, para esse retorno com a documentação?

Caso desejem, me coloco à disposição para contatá-los por telefone para tratarmos dessa questão.

Fico no aguardo e sigo à disposição para o que for necessário.

Gentilmente,

Thaís Nobre

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, cj. 72, Vila Olímpia
São Paulo | SP | Brasil | CEP 04548-004

T +55 11 3052 4233 E thais.nobre@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor, não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by replying to this e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes or disclose its contents to any other person; to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: marcela nadja <marcelanadja12@hotmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:52

Para: Thaís Nobre de Moraes <thais.nobre@faleck.com.br>

Assunto: Re: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Boa tarde Thaís peço desculpas pela demora!
Gentileza me liga amanhã a tarde... aguardo seu contato amanhã
Obter o [Outlook para Android](#)

From: Thaís Nobre de Moraes <thais.nobre@faleck.com.br>

Sent: Wednesday, May 4, 2022 3:41:29 PM

To: marcela nadja <marcelanadja12@hotmail.com>; Ascânio Neves <ascaniosavio@hotmail.com>

Cc: pipe301366160+iFIN8qv@mail.pipefy.com <pipe301366160+iFIN8qv@mail.pipefy.com>

Subject: RES: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Prezado Dr. Ascânio e Sra. Marcela Nadja, boa tarde.

Considerando o último contato, realizado há mais de 10 dias, renovo a busca de informações referente ao caso da Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D.

Conforme conversado em reunião de esclarecimentos realizada em 12/01/2022, foi sinalizado pelo doutor que seriam encaminhados novos documentos para reanálise de do pleito de aumento de custo de vida relacionado a saúde.

Não obstante, passados quase 04 meses desde a realização de tal reunião, não identificamos retorno ou recebimento de documentos relacionados. Gostaria de saber se persiste alguma dúvida, se há algo em que nossa equipe possa auxiliar. Além disso, buscando manter um acompanhamento regular do caso da Sra. Marcela, gostaria de combinar com os senhores um prazo para apresentação dos documentos.

Podemos combinar, assim, o prazo de 10 dias, **até 14/05/2022**, para esse retorno com a documentação?

Fico no aguardo e sigo à disposição para o que for necessário.

Gentilmente,

Thaís Nobre

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, cj. 72, Vila Olímpia

São Paulo | SP | Brasil | CEP 04548-004

T +55 11 3052 4233 E thais.nobre@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor, não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by replying to this e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes or disclose its contents to any other person; to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: Thaís Nobre de Morais

Enviada em: terça-feira, 19 de abril de 2022 13:33

Para: marcela nadjia <marcelanadja12@hotmail.com>; Ascânio Neves <ascaniosavio@hotmail.com>

Cc: pipe301366160+iFIN8qv_@mail.pipefy.com

Assunto: RES: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Prezado Dr. Ascânio e Sra. Marcela Nadjia, boa tarde.

Considerando o último contato por e-mail, realizado há mais de 10 dias, renovo a busca de informações referente ao caso da **Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D**.

Conforme conversado em reunião de esclarecimentos realizada em 12/01/2022, que contou com a presença do doutor e da Sra. Marcela, foi sinalizado pelo doutor que seriam encaminhados novos documentos para reanálise de do pleito de aumento de custo de vida relacionado a saúde.

Após contatos por telefone com o doutor e com a senhora Marcela, este no último dia 11/04, fui informada que seriam encaminhados os documentos mencionados para o meu e-mail, para que o caso possa voltar a ter desenvolvimento.

Não obstante, não identificamos retorno ou recebimento de documentos relacionados. Reforço que, persistindo alguma dúvida do doutor ou da Sra. Marcela Nadjia, nossa equipe se coloca à disposição para auxiliar. Além disso, buscando manter um acompanhamento regular do caso da Sra. Marcela, gostaria de combinar com os senhores um prazo para apresentação dos documentos.

Podemos, novamente, combinar um prazo de 10 dias, **até 29/04/2022**, para esse retorno com a documentação?

Fico no aguardo e sigo à disposição para o que for necessário.

Gentilmente,

Thaís Nobre

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, cj. 72, Vila Olímpia

São Paulo | SP | Brasil | CEP 04548-004

T +55 11 3052 4233 E thais.nobre@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor, não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by replying to this e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes or disclose its contents to any other person; to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: marcela nadja <marcelanadja12@hotmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 8 de abril de 2022 13:41

Para: Thaís Nobre de Moraes <thais.nobre@faleck.com.br>

Assunto: RE: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Boa tarde

gentileza me ligar assim que possível

De: Thaís Nobre de Moraes <thais.nobre@faleck.com.br>

Enviado: quarta-feira, 6 de abril de 2022 18:32

Para: marcela nadja <marcelanadja12@hotmail.com>; Ascânio Neves <ascaniosavio@hotmail.com>

Cc: pipe301366160+iFIN8qv@mail.pipefy.com <pipe301366160+iFIN8qv@mail.pipefy.com>

Assunto: RES: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Prezado Dr. Ascânio e Sra. Marcela Nadja, boa tarde.

Considerando o último contato, realizado há quase 15 dias, renovo a busca de informações referente ao caso da **Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D**.

Conforme conversado em reunião de esclarecimentos realizada em 12/01/2022, que contou com a presença do doutor e da Sra. Marcela, foi sinalizado pelo doutor que seriam encaminhados novos documentos para reanálise de do pleito de aumento de custo de vida relacionado a saúde.

Não obstante, não identificamos retorno ou recebimento de documentos relacionados. Gostaria de saber se persiste alguma dúvida, se há algo em que nossa equipe possa auxiliar. Além disso, buscando manter um acompanhamento regular do caso da Sra. Marcela, gostaria de combinar com os senhores um prazo para apresentação dos documentos.

Podemos combinar prazo para esse retorno com a documentação?

Fico no aguardo e sigo à disposição para o que for necessário.

Gentilmente,

Thaís Nobre

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, cj. 72, Vila Olímpia

São Paulo | SP | Brasil | CEP 04548-004

T +55 11 3052 4233 E thais.nobre@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor, não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by replying to this e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes or disclose its contents to any other person; to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: Thaís Nobre de Moraes

Enviada em: quinta-feira, 24 de março de 2022 17:58

Para: 'marcela nadja' <marcelanadja12@hotmail.com>; 'Ascânio Neves' <ascaniosavio@hotmail.com>

Cc: 'pipe301366160+iFIN8qv_@mail.pipify.com' <pipe301366160+iFIN8qv_@mail.pipify.com>

Assunto: RES: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Prezado Dr. Ascânio e Sra. Marcela Nadja, boa tarde.

Considerando o último contato, realizado há mais de 20 dias, renovo a busca de informações referente ao caso da **Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D**.

Conforme conversado em reunião de esclarecimentos realizada em 12/01/2022, que contou com a presença do doutor e da Sra. Marcela, foi sinalizado pelo doutor que seriam encaminhados novos documentos para reanálise de do pleito de aumento de custo de vida relacionado a saúde.

Não obstante, não identificamos retorno ou recebimento de documentos relacionados. Gostaria de saber se persiste alguma dúvida, se há algo em que nossa equipe possa auxiliar. Além disso, buscando manter um acompanhamento regular do caso da Sra. Marcela, gostaria de combinar com os senhores um prazo para apresentação dos documentos.

Podemos combinar, assim, o prazo de 15 dias, **até 08/04/2022**, para esse retorno com a documentação?

Fico no aguardo e sigo à disposição para o que for necessário.

Gentilmente,

Thaís Nobre

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, cj. 72, Vila Olímpia

São Paulo | SP | Brasil | CEP 04548-004

T +55 11 3052 4233 E thais.nobre@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor, não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by replying to this e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes or disclose its contents to any other person; to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: Thaís Nobre de Moraes

Enviada em: sexta-feira, 4 de março de 2022 16:27

Para: marcela nadja <marcelanadja12@hotmail.com>; Ascânio Neves <ascaniosavio@hotmail.com>

Cc: pipe301366160+iFIN8qv_@mail.pipify.com

Assunto: RES: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Prezado Dr. Ascânio, boa tarde. Como vai o doutor?

Conforme conversado na segunda-feira, 21/02, o doutor me informou, por meio de contato telefônico, que iria verificar sobre o encaminhamento da documentação mencionada, referente ao pleito de aumento de custo de vida relacionado a gastos com saúde da Sra. Marcela, registrando que faria o envio dos documentos para o meu e-mail, para que, assim, pudesse ser feito o encaminhamento ao jurídico.

Entretanto, até o presente momento, não identifiquei o recebimento de tais documentos, de forma que venho, novamente, solicitar o auxílio do doutor. Podemos combinar um novo prazo para o envio dessa documentação?

Sigo à disposição para o que for necessário.

Gentilmente,

Thaís Nobre

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, cj. 72, Vila Olímpia

São Paulo | SP | Brasil | CEP 04548-004

T +55 11 3052 4233 E thais.nobre@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor, não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by replying to this e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes or disclose its contents to any other person; to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: Thaís Nobre de Morais

Enviada em: quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 12:35

Para: marcela nadja <marcelanadja12@hotmail.com>; Ascânio Neves <ascaniosavio@hotmail.com>

Cc: pipe301366160+iFIN8qv@mail.pipefy.com

Assunto: RES: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Prezado Dr. Ascânio, boa tarde. Como vai o doutor?

Conforme conversado na segunda-feira, 21/02, o doutor me informou, por meio de contato telefônico, que iria verificar sobre o encaminhamento da documentação mencionada, referente ao pleito de aumento de custo de vida relacionado a gastos com saúde da Sra. Marcela, registrando que faria o envio dos documentos para o meu e-mail, para que, assim, pudesse ser feito o encaminhamento ao jurídico.

Entretanto, até o presente momento, não identifiquei o recebimento de tais documentos, de forma que venho, novamente, solicitar o auxílio do doutor. Podemos combinar o prazo de 05 dias para o envio dessa documentação?

Sigo à disposição para o que for necessário.

Gentilmente,

Thaís Nobre

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, cj. 72, Vila Olímpia

São Paulo | SP | Brasil | CEP 04548-004

T +55 11 3052 4233 E thais.nobre@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor, não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by replying to this e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes or disclose its contents to any other person; to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: marcela nadja <marcelanadja12@hotmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 17:34

Para: Thaís Nobre de Moraes <thais.nobre@faleck.com.br>

Assunto: Re: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Boa tarde Thaís peço que por gentileza me ligue amanhã

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Thaís Nobre de Moraes <thais.nobre@faleck.com.br>

Sent: Monday, February 21, 2022 5:09:40 PM

To: Ascânio Neves <ascaniosavio@hotmail.com>; marcela nadja <marcelanadja12@hotmail.com>

Cc: pipe301366160+iFIN8qv@mail.pipefy.com <pipe301366160+iFIN8qv@mail.pipefy.com>

Subject: RES: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Prezado Dr. Ascânio e Sra. Marcela Nadja, boa tarde.

Considerando o último contato, realizado há mais de 20 dias, renovo a busca de informações referente ao caso da **Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D**.

Conforme conversado em reunião de esclarecimentos realizada em 12/01/2022, que contou com a presença do doutor e da Sra. Marcela, foi sinalizado pelo doutor que seriam encaminhados novos documentos para reanálise de do pleito de aumento de custo de vida relacionado a saúde.

Não obstante, não identificamos retorno ou recebimento de documentos relacionados. Gostaria de saber se persiste alguma dúvida, se há algo em que nossa equipe possa auxiliar. Além disso, buscando manter um acompanhamento regular do caso da Sra. Marcela, gostaria de combinar com os senhores um prazo para apresentação dos documentos.

Podemos combinar, assim, o prazo de 10 dias, **até 02/03/2022**, para esse retorno com a documentação?

Fico no aguardo e sigo à disposição para o que for necessário.

Gentilmente,

Thaís Nobre

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, cj. 72, Vila Olímpia

São Paulo | SP | Brasil | CEP 04548-004

T +55 11 3052 4233 E thais.nobre@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor, não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by replying to this e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes or disclose its contents to any other person; to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: Thaís Nobre de Moraes

Enviada em: terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 18:32

Para: Ascânio Neves <ascaniosavio@hotmail.com>; marcela nadja <marcelanadja12@hotmail.com>

Cc: pipe301366160+iFIN8qv_@mail.pipify.com

Assunto: RES: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Prezado Dr. Ascânio e Sra. Marcela Nadja, boa tarde.

Considerando o último contato, realizado há mais de 10 dias, renovo a busca de informações referente ao caso da Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D.

Conforme conversado em reunião de esclarecimentos realizada em 12/01/2022, foi sinalizado pelo doutor que seriam encaminhados novos documentos para reanálise de do pleito de aumento de custo de vida relacionado a saúde.

Não obstante, não identificamos retorno ou recebimento de documentos relacionados. Gostaria de saber se persiste alguma dúvida, se há algo em que nossa equipe possa auxiliar. Além disso, buscando manter um acompanhamento regular do caso da Sra. Marcela, gostaria de combinar com os senhores um prazo para apresentação dos documentos.

Podemos combinar, assim, o prazo de 10 dias, **até 11/02/2022**, para esse retorno com a documentação?

Fico no aguardo e sigo à disposição para o que for necessário.

Gentilmente,

Thaís Nobre

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, cj. 72, Vila Olímpia

São Paulo | SP | Brasil | CEP 04548-004

T +55 11 3052 4233 **E** thais.nobre@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor, não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by replying to this e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes or disclose its contents to any other person; to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: Thaís Nobre de Moraes

Enviada em: terça-feira, 18 de janeiro de 2022 15:38

Para: 'Ascânio Neves' <ascaniosavio@hotmail.com>; 'marcela nadja' <marcelanadja12@hotmail.com>

Cc: 'pipe301366160+iFIN8qv_@mail.pipify.com' <pipe301366160+iFIN8qv_@mail.pipify.com>

Assunto: RES: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Prezado Dr. Ascânio e Sra. Marcela Nadja, boa tarde.

Espero que esta mensagem os encontre bem.

Entro em contato referente ao caso da Sra. . Conforme conversado em reunião de esclarecimentos realizada em 12/01/2022, foi sinalizado pelo doutor que seriam encaminhados novos documentos para reanálise de do pleito de aumento de custo de vida relacionado a saúde.

Passados alguns dias, não identifiquei retorno ou recebimento de documentos relacionados. Gostaria de saber se persiste alguma dúvida, se há algo em que nossa equipe possa auxiliar. Além disso, gostaria de combinar com os senhores um prazo para apresentação dos documentos, para que possamos seguir com o acompanhamento do caso da melhor forma possível. O prazo de 10 dias, **até 28/01/2022**, é confortável para os senhores?

Sigo à disposição para o que for necessário e fico no aguardo.

Atenciosamente,

Thaís Nobre

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Nove de Julho, 3.229/cj. 1104

São Paulo | SP | Brasil | CEP 01407-000

T +55 11 3052 4233 E thais.nobre@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário, e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients, and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by reply e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes, or disclose its contents to any other person: to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.

De: Thaís Nobre de Moraes

Enviada em: terça-feira, 11 de janeiro de 2022 16:43

Para: Ascânio Neves <ascaniosavio@hotmail.com>; marcela nadja <marcelanadja12@hotmail.com>

Cc: pipe301366160+iFIN8qv@mail.pipefy.com

Assunto: PCF - Reunião de esclarecimentos - Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D

Boa tarde, Dr. Ascânio. Como vai?

Conforme conversamos, a reunião relativa ao caso da **Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, selo N01640005D**, ficou agendada para amanhã, dia **12/01/2022, às 09h15**, por telefone, com a presença da Sra. Marcela, para esclarecimentos acerca da continuidade do pagamento de auxílios em caso de recusa à proposta apresentada.

Sigo à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

Thaís Nobre

FALECK & ASSOCIADOS

Av. Nove de Julho, 3.229/cj. 1104

São Paulo | SP | Brasil | CEP 01407-000

T +55 11 3052 4233 E thais.nobre@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial , enviado para uso exclusivo de seu destinatário, e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenvia-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste e-mail é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

This e-mail is confidential, sent for the sole use of its intended recipients, and may well also be legally privileged. If you have received it in error, you are on notice of its status. Please notify us immediately by reply e-mail and then delete this message from your system. Please do not copy it or use it for any purposes, or disclose its contents to any other person: to do so is illegal and subjects the violator to the penalties imposed by the law.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00018117/2022 OFÍCIO**

.....
Signatário(a): **BRUNO LUIS FARIAS RIZZO**

Data e Hora: **27/06/2022 14:36:33**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 2e04d063.c1258b9f.94e5a1fb.a697d2e5



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00018117/2022 - OFÍCIO

Complementar - WhatsApp Image 2022-06-22 at 06.43.41 (1).jpeg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[WhatsApp Image 2022-06-22 at 06.43.41 \(1\).jpeg](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00018117/2022 - OFÍCIO

Complementar - WhatsApp Image 2022-06-22 at 06.43.41 (2).jpeg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[WhatsApp Image 2022-06-22 at 06.43.41 \(2\).jpeg](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00018117/2022 - OFÍCIO

Complementar - WhatsApp Image 2022-06-22 at 06.43.41.jpeg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[WhatsApp Image 2022-06-22 at 06.43.41.jpeg](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00018117/2022 - OFÍCIO

Complementar - WhatsApp Image 2022-06-22 at 06.43.42.jpeg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[WhatsApp Image 2022-06-22 at 06.43.42.jpeg](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Prorrogação

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000034/2022-89

Data prevista de finalização:

04/09/2022 08:31

Usuário:

BRUNO LUIS FARIAS RIZZO

Data:

26/07/2022 10:08

☐ ☐ ☐ Responder Responder a Todos Encaminhar Mover Marcar Não Lido Apagar ☐ Reenviar

Janela de Impressão ☐ ☐

Correio Propriedades

De: **PRAL-7º Ofício** terça-feira - 2/agosto/2022 8:51
Para: **informacaopcf@faleck.com.br**
Assunto: **GT-PINHEIRO- Ofício n. 513/2022 - PP nº 1.11.000.00034/2022-89 - Ministério Público Federal**
Anexos: [PR-AL-00020398.2022.pdf](#) (2.90 MB)

A Sua Senhoria o Senhor
Fernando Mota dos Santos
Representante da BRASKEM S.A

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da GT-Pinheiro, encaminha-se cópia do Ofício em epígrafe para ciência e adoção da providências solicitadas.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Alagoas

Assinado com login e senha por BRUNO LUIS FARIAS RIZZO, em 02/08/2022 08:56. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave a850a0f2.9866b463.5ebd12b5.d44617a1



Maceió/AL, 15 de agosto de 2022

Exmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas

Assunto: Ofício nº 513/2022/MPF/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB
 Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000034/2022-89

Excelentíssimas Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem, pelo presente documento, responder ao Ofício nº 513/2022, o fazendo conforme a seguir: 140577

I. Das informações requisitadas

No referido ofício, a Braskem foi instada a prestar informações pormenorizadas acerca do andamento do caso da **Sra. Marcela Nadja dos Santos** ("Sra. Marcela" ou "assistida") relativo ao imóvel identificado no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação ("PCF") sob o selo **N01640005D** ("imóvel selado"), bem como, acerca da manifestação apresentada pela assistida. Em síntese, a manifestação registra o descontentamento da assistida com a proposta de compensação final apresentada.

Inicialmente, ressalta-se que o caso já foi objeto de outro ofício (Ofício nº 81/2022), respondido em 14/03/2022. Na ocasião, informou-se que no dia 12/01/2022 foi realizada uma reunião para explicar à assistida e respectivo patrono, quanto aos parâmetros do programa e acerca da continuidade do pagamento do auxílio moradia. Na oportunidade também foram passadas orientações quanto aos encaminhamentos a partir do aceite ou recusa da proposta, tendo o advogado da Sra. Marcela informado que encaminharia novos documentos para lastrear o pedido de reanálise quanto ao aumento de custo de vida com gastos adicionais com a saúde da assistida.

II. Do andamento atualizado do caso

Ocorre que, até o momento da mencionada resposta, aguardava-se a formalização do pedido de reanálise, bem como o envio da documentação complementar para que fosse iniciado o procedimento.



Ocorre que, no que pese os reiterados contatos da equipe de facilitação com o advogado da assistida, registrados por e-mail nas datas de 12/01/2022, 01/02/2022, 21/02/2022, 23/02/2022, 04/03/2022, 24/03/2022, 06/04/2022, 19/04/2022, 04/05/2022, 13/05/2022, 26/05/2022, 13/06/2022, 30/06/2022, 19/07/2022 e 04/08/2022, a formalização do pedido de reanálise e o envio de documentação complementar apta para embasar o pleito de reanálise seguem pendentes até o presente momento. Vale ressaltar que, até o momento, não há qualquer resposta da assistida em relação à proposta apresentada, seja no sentido de aceitá-la, seja na perspectiva da recusa ou ainda, da formalização de pedido de reanálise.

Diante disso, é importante ressaltar que para que o caso possa ter um andamento no âmbito do PCF, faz-se imprescindível a formalização de resposta da assistida à proposta de compensação apresentada. Quanto a esse ponto, vale salientar que, considerando que se trata de um programa não adversarial de adesão voluntária e facultativa, não há nenhuma obrigatoriedade vinculada à proposta, tratando-se de uma opção da assistida de aceitá-la, recusá-la ou formalizar o pedido de reanálise.

Desta forma, caso a Sra. Marcela realmente tenha interesse em requerer a revisão da proposta, solicita-se que, em cumprimento ao procedimento previamente estabelecido para atendimento aos assistidos e, em observância ao princípio da isonomia, seja devidamente formalizado o respectivo pedido de reanálise ao time de facilitação, acompanhado de documentos que embasem referido pleito.

Caso se confirme o pedido de reanálise, tão logo este seja finalizado, será agendada nova reunião para apresentação da proposta, sendo que nesta oportunidade todos os questionamentos que a assistida venha a formular serão devidamente respondidos.

Outrossim, a Braskem reitera seu compromisso com a transparência do programa e se coloca à disposição para fornecer as informações complementares que porventura se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Braskem S.A.

Patricia Brasil Massmann

OAB/SP nº 241.790

OAB/AL nº 17622-A



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Referência: Procedimento Preparatório nº 1.11.000.000034/2022-89

DESPACHO

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado no âmbito desta Procuradoria da República em Alagoas, por meio da qual a notificante discorda dos valores propostos pela Braskem a título de indenização, razão pela qual requer a revisão dos valores.

Ante ao exposto, foi determinada a expedição do Ofício nº 513/2022/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB (PR-AL-00020398/2022) à Braskem S.A, requisitando informações pormenorizadas acerca da resposta apresentada pela Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº.: 047.124.024-90, no tocante às propostas de indenização efetivadas, bem como quanto ao andamento do caso.

Em resposta (Etiqueta PR-AL-00023618/2022), a Braskem S.A. informou que tentou contato por várias vezes com a representante, no sentido de formalizar o pedido de reanálise, bem como o envio de documentação complementar necessária ao início do procedimento. No entanto, afirma não ter logrado êxito.

É o relatório.

Neste contexto, considerando a resposta da Empresa Braskem S.A, revela-se salutar que seja dada ciência, bem como colhidos os esclarecimentos pertinentes acerca dessa situação específica narrada na resposta ao ofício acima mencionada junto à Representante.

Ante ao exposto, determinamos que a Representante seja instada a apresentar informações e/ou esclarecimentos que entenda necessários no que concerne à resposta da Braskem S.A..

Assinala-se o prazo de 05 (cinco) dias. Com o ofício deve seguir cópia da resposta da representante. Com a resposta ou com o decurso do prazo, voltem-me conclusos os autos.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara
Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Assinado Digitalmente

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República

cfs



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00027041/2022 DESPACHO nº 796-2022**

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **14/09/2022 18:15:39**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **15/09/2022 10:39:09**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **15/09/2022 10:43:19**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **15/09/2022 13:43:43**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave ec1d4318.46d0472b.eacc7447.4dee691e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Ofício nº 659/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió/AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria a Senhora

Marcela Nadja dos Santos

marcelanadja12@hotmail.com

Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.00034/2022-89

Prezada Senhora,

Visando colher informações imprescindíveis para adoção de medidas previstas nos incisos I a VI do art. 4º da Resolução nº.: 87/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o Ministério Público Federal, por intermédio de suas presentantes adiante assinadas, **encaminha** à Vossa Senhoria o teor da manifestação ofertada pela empresa Braskem, no tocante à análise do seu caso, para ciência e envio dos esclarecimentos que entenda necessários, bem como, solicita informações a respeito do pedido de reanálise, notadamente, se já foi formalizado e se foram apresentados os documentos necessários.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, §5º, da Lei Complementar nº 75/93, fixamos o **prazo de 05 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, nos colocando à disposição para qualquer esclarecimento.

Ressaltamos a possibilidade de arquivamento do feito em caso de não apresentação da resposta.

Por ocasião da resposta, solicito que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento preparatório em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26/12/2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável- pdf- APágina 1 de 2de até 100 mb por arquivo). Não sendo possível o peticionamento



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

eletrônico, a resposta poderá ser encaminhada para o seguinte correio eletrônico institucional: pral- 07oficio@mpf.mp.br. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via correios.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete
Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara
Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Kaspary
Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim
Procuradora da República

cfs



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00027049/2022 OFÍCIO nº 659-2022**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **14/09/2022 18:20:01**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **15/09/2022 10:39:09**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **15/09/2022 10:43:19**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **15/09/2022 13:43:44**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 5051114a.0a7506a6.ecfe9f6a.8b31a392



Maceió/AL, 15 de agosto de 2022

Exmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas

Assunto: Ofício nº 513/2022/MPF/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB
 Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000034/2022-89

Excelentíssimas Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem, pelo presente documento, responder ao Ofício nº 513/2022, o fazendo conforme a seguir: 140577

I. Das informações requisitadas

No referido ofício, a Braskem foi instada a prestar informações pormenorizadas acerca do andamento do caso da **Sra. Marcela Nadja dos Santos** ("Sra. Marcela" ou "assistida") relativo ao imóvel identificado no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação ("PCF") sob o selo **N01640005D** ("imóvel selado"), bem como, acerca da manifestação apresentada pela assistida. Em síntese, a manifestação registra o descontentamento da assistida com a proposta de compensação final apresentada.

Inicialmente, ressalta-se que o caso já foi objeto de outro ofício (Ofício nº 81/2022), respondido em 14/03/2022. Na ocasião, informou-se que no dia 12/01/2022 foi realizada uma reunião para explicar à assistida e respectivo patrono, quanto aos parâmetros do programa e acerca da continuidade do pagamento do auxílio moradia. Na oportunidade também foram passadas orientações quanto aos encaminhamentos a partir do aceite ou recusa da proposta, tendo o advogado da Sra. Marcela informado que encaminharia novos documentos para lastrear o pedido de reanálise quanto ao aumento de custo de vida com gastos adicionais com a saúde da assistida.

II. Do andamento atualizado do caso

Ocorre que, até o momento da mencionada resposta, aguardava-se a formalização do pedido de reanálise, bem como o envio da documentação complementar para que fosse iniciado o procedimento.



Ocorre que, no que pese os reiterados contatos da equipe de facilitação com o advogado da assistida, registrados por e-mail nas datas de 12/01/2022, 01/02/2022, 21/02/2022, 23/02/2022, 04/03/2022, 24/03/2022, 06/04/2022, 19/04/2022, 04/05/2022, 13/05/2022, 26/05/2022, 13/06/2022, 30/06/2022, 19/07/2022 e 04/08/2022, a formalização do pedido de reanálise e o envio de documentação complementar apta para embasar o pleito de reanálise seguem pendentes até o presente momento. Vale ressaltar que, até o momento, não há qualquer resposta da assistida em relação à proposta apresentada, seja no sentido de aceitá-la, seja na perspectiva da recusa ou ainda, da formalização de pedido de reanálise.

Diante disso, é importante ressaltar que para que o caso possa ter um andamento no âmbito do PCF, faz-se imprescindível a formalização de resposta da assistida à proposta de compensação apresentada. Quanto a esse ponto, vale salientar que, considerando que se trata de um programa não adversarial de adesão voluntária e facultativa, não há nenhuma obrigatoriedade vinculada à proposta, tratando-se de uma opção da assistida de aceitá-la, recusá-la ou formalizar o pedido de reanálise.

Desta forma, caso a Sra. Marcela realmente tenha interesse em requerer a revisão da proposta, solicita-se que, em cumprimento ao procedimento previamente estabelecido para atendimento aos assistidos e, em observância ao princípio da isonomia, seja devidamente formalizado o respectivo pedido de reanálise ao time de facilitação, acompanhado de documentos que embasem referido pleito.

Caso se confirme o pedido de reanálise, tão logo este seja finalizado, será agendada nova reunião para apresentação da proposta, sendo que nesta oportunidade todos os questionamentos que a assistida venha a formular serão devidamente respondidos.

Outrossim, a Braskem reitera seu compromisso com a transparência do programa e se coloca à disposição para fornecer as informações complementares que porventura se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Braskem S.A.

Patricia Brasil Massmann

OAB/SP nº 241.790

OAB/AL nº 17622-A

PRAL-7º Ofício - GT-PINHEIRO - Ofício n. 659/2022 - Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000034/2022-89- Ministério Público Federal

De: PRAL-7º Ofício
Para: marcelanadja12@hotmail.com <marcelanadja12@hotmail.com>
Data: 28/09/2022 10:45
Assunto: GT-PINHEIRO - Ofício n. 659/2022 - Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000034/2022-89- Ministério Público Federal
Anexos: OF 659-2022 PP 34-2022-89 REPRESENTANTE.pdf; Resposta Braskem PP 34-2022-89.pdf

A Sua Senhoria a Senhora
MARCELA NADJA DOS SANTOS

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da GT-Pinheiro, encaminhamos cópia do Ofício em epígrafe para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
 Ministério Público Federal
 Procuradoria da República em Alagoas

Assinado com login e senha por ANA CAROLINA QUINTILIANO BARROS ELIZIARIO, em 28/09/2022 10:49. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 74249395.0ff760c4.cbebd1b7.9dd0c723

PR-AL-00035667/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Procedimento nº: PR-AL-00027049/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 29/11/2022, transcorreu *in albis* o prazo para apresentação de resposta ao Ofício nº.: 659/2022.

O referido é verdade e dou fé.

Maceió/AL, **data da assinatura eletrônica.**

Assinado Digitalmente

ANA CAROLINA QUINTILIANO BARROS ELIZIARIO
ANALISTA DO MPU/DIREITO

Assinado com login e senha por ANA CAROLINA QUINTILIANO BARROS ELIZIARIO, em 29/11/2022 11:48. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 959c3f80.c00042a7.78981e07.cda90105

PORTARIA DE CONVERSÃO Nº 2, 13 de fevereiro de 2023.

Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000034/2022-89

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela procuradora da República que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, caput e 129, III, da Constituição Federal, bem como no artigo 6.º, VII, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e

Considerando a tramitação nesta Procuradoria da República em Alagoas do Procedimento Preparatório em epígrafe, instaurado a partir de representação noticiando suposta irregularidade, por parte da Braskem, consubstanciada na demora quanto à resolução e consequente pagamento da indenização devida aos representantes.

Considerando ser função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 129, inciso III da Constituição Federal;

Considerando a complexidade do feito e que a instrução não se encerrará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, bem como que não existem elementos suficientes neste momento para a adoção das providências elencadas nos incisos do I, III e IV do art. 4º da Resolução nº 87, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, com redação conferida pela Resolução n.º 106, do CSM PF, de 6 de abril de 2010;

DETERMINA:

1) a conversão do Procedimento Preparatório nº 1.11.000.000034/2022-89 em Inquérito Civil para apuração dos fatos acima referidos, mantendo-se o número de autuação originário;

2) nomeação, mediante termo de compromisso nos autos, do servidor Bruno Luis Farias Rizzo, matrícula 24203, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e art. 5º, V, da Resolução n. 87/2006 do CSM PF, para funcionar como Secretário, em cujas ausências será substituído por qualquer servidor em exercício no 7º Ofício da Procuradoria da República em Alagoas;

3) após os registros de praxe, a comunicação à PFDC, no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 87, do Conselho Superior do

Ministério Público Federal, mediante correspondência eletrônica para fins de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União e no portal do Ministério Público Federal;

4) cumpra-se o despacho retro.

5) afixar cópia desta portaria no local de costume, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Júlia Wanderley Cadete

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República

Assinado com login e senha por ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM, em 17/02/2023 13:06. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave be8a1506.c96cf2d8.73cd0497.a12f59b2

Referência: Inquérito Civil nº 1.11.000.000034/2022-89

DESPACHO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado nesta Procuradoria da República em Alagoas, por meio da qual a noticiante discorda dos valores propostos pela Braskem a título de indenização, razão pela qual, requer a revisão dos valores.

Instada a se manifestar acerca da resposta encaminhada pela Braskem - etiqueta PR-AL-00023618/2022, a representante quedou-se inerte.

Considerando os termos das informações prestadas pela petroquímica, dando conta de que tentou contato por várias vezes com a representante, sem êxito, no sentido de formalizar o pedido de reanálise e solicitando o envio de documentação complementar; observa-se a importância de buscar, mais uma vez, obter um pronunciamento da representante.

Ademais, importa oficial também a Braskem para saber sobre o andamento do caso em meio a tentativa frustrada de comunicação por parte do parquet Federal.

Ante ao exposto, determina-se as seguintes diligências:

- a) expedição de ofício a Braskem S.A. para que apresente informações atualizadas sobre o caso da Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº.: 047.124.024-90, sobretudo, no que toca ao pedido de reanálise;
- b) expedição de ofício a representante para que, caso entenda necessário, apresente esclarecimentos sobre a resposta encaminhada pela Braskem.

Com a resposta ou com o decurso do prazo, volte-me concluso o feito.

Com o ofício deve seguir cópia da representação e do presente despacho.

De outra banda, transcorrido o prazo previsto para conclusão do procedimento preparatório, bem como a inexistência de elementos suficientes neste momento para a adoção das providências elencadas nos incisos I, III e IV do art. 4º da Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, determino, com fulcro no inciso II do dispositivo retrocitado, determinamos a conversão dos autos em Inquérito Civil.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00004825/2023 DESPACHO nº 64-2023**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **17/02/2023 13:27:16**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **17/02/2023 16:54:37**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **23/02/2023 15:56:56**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave c33e1bbb.ef6b5dd9.d0e180dd.3a16f740

PR-AL-00004830/2023



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 71/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Fernando Mota dos Santos

Representante da BRASKEM S.A

fernando.mota@braskem.com; informaçãoopcf@faleck.com.br

Referência: Inquérito Civil nº.: 1.11.000.000034/2022-89

Senhor Representante Legal,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o Ministério Público Federal, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, solicita a Vossa Senhoria que apresente informações atualizadas sobre o caso da Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº.: 047.124.024-90, sobretudo, no que toca a efetivação do pedido de reanálise.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o prazo de 10 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, colocando-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicito que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento administrativo em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº.: 1800, Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções expressamente ressalvadas na Portaria mencionada.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

Assinado digitalmente em 23/02/2023 15:56. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e95d2d06.4a01d89d.0b8ce16f.9b01847f



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00004830/2023 OFÍCIO nº 71-2023**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **17/02/2023 13:28:04**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **17/02/2023 16:54:37**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **23/02/2023 15:56:56**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave e95d2d06.4a01d89d.0b8ce16f.9b01847f

PR-AL-00004832/2023



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 72/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria a Senhora

Marcela Nadja dos Santos

marcelanadja12@hotmail.com

Referência: Notícia de Fato n.º 1.11.000.000034/2022-89

Prezada Senhora,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o Ministério Público Federal, por meio de suas presentantes infrafirmadas, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, reitera a Vossa Senhoria os termos do Ofício nº 659/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, o qual encaminha o teor da manifestação ofertada pela empresa Braskem, no tocante à análise do seu caso, para ciência e envio dos esclarecimentos que entenda necessários, bem como, solicitando informações a respeito do pedido de reanálise, notadamente, se já foi formalizado e se foram apresentados os documentos necessários.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar 75/93, **fixamos o prazo de 10 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente reiteração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ressaltamos a possibilidade de arquivamento do presente procedimento em caso de ausência de resposta.

Ademais, por ocasião da resposta, solicitamos que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento administrativo em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável - pdfA de até 100 mb por arquivo). Não sendo possível o peticionamento eletrônico, a resposta poderá ser encaminhada para o seguinte correio eletrônico institucional: pral-07oficio@mpf.mp.br. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00004832/2023 OFÍCIO nº 72-2023**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **17/02/2023 13:28:48**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **17/02/2023 16:54:37**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **23/02/2023 15:56:57**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 44ab85d7.30f02ca4.2c7e2c69.c8ea20e3



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Conversão

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000034/2022-89

Classe de origem:

Procedimento Preparatório

Classe de destino:

Inquérito Civil

Data prevista de finalização:

15/03/2024

Usuário:

ANA CAROLINA QUINTILIANO BARROS

Data:

16/03/2023 14:41



PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

FT PINHEIRO - OF 58/2023 IC n.º 1.11.000.000034/2022-89

1 mensagem

PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

16 de março de 2023 às 14:46

Para: fernando.mota@braskem.com, informacaopcf@faleck.com.br

A Sua Senhoria o Senhor
Fernando Mota dos Santos
Representante da BRASKEM S.A

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT-Pinheiro, encaminha-se cópia do Ofício n. 58/2023 para ciência e adoção da providências solicitadas.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Alagoas



Não contém vírus. www.avast.com



OF 2023 71 - IC 34-2022-89 BRASKEM.pdf
73K

Assinado com login e senha por ANA CAROLINA QUINTILIANO BARROS ELIZIARIO, em 16/03/2023 14:53. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave 60fe2e06.23571490.0ce48022.cf9c7e9b



PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

FT-PINHEIRO - Ofício n. 72/2022 - IC n.º 1.11.000.000034/2022-89- Ministério Público Federal

1 mensagem

PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

16 de março de 2023 às 14:50

Para: marcelanadja12@hotmail.com

A Sua Senhoria a Senhora

MARCELA NADJA DOS SANTOS

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT-Pinheiro, encaminhamos cópia do Ofício em epígrafe para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício

Ministério Público Federal

Procuradoria da República em Alagoas



Não contém vírus. www.avast.com



OF 2023 72 - IC 34-2022-89 REPRESENTANTE.pdf

73K



Maceió/AL, 30 de março de 2023

Exmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas

Assunto: Ofício nº 71/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB
 Inquérito Civil nº: 1.11.000.000034/2022-89

Excelentíssimas Sras. Dras. Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem, pelo presente documento, responder ao Ofício em epígrafe, conforme segue.

I. Das informações requisitadas

No referido ofício, a Braskem foi instada a prestar informações atualizadas acerca do caso da Sra. **Marcela Nadja dos Santos** ("Sra. Marcela" ou "assistida"), vinculado ao imóvel identificado no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação ("PCF") sob o número **N01640005D** ("imóvel selado"), especialmente sobre a efetivação do pedido de reanálise.

II. Do andamento atualizado do caso

Inicialmente, recorda-se que o caso já foi objeto de ofícios anteriores (Ofício nº 81/2022 e Ofício nº 513/2022), sendo, portanto, o presente ofício de desdobramento quanto tratado por ocasião da última resposta, apresentada em 15 de agosto de 2022. Naquela ocasião, foi informado que o caso aguardava a formalização do pedido de reanálise pela assistida, bem como o envio da documentação complementar para que fosse iniciado o procedimento.

Assim, em atualização às informações anteriormente prestadas, tem-se que, foi possível obter contato com a assistida por telefone no dia 13/09/2022, oportunidade na qual a assistida reiterou sua insatisfação em relação aos valores apresentados a título de danos morais e econômicos e informou, mais uma vez, que encaminharia documentação (laudos, receitas, prescrições e notas fiscais) para subsidiar seu pedido de reanálise. Contudo, não houve o envio de documentação para embasar o pedido, apesar de ter sido reiteradamente pontuada a necessidade de envio de documentação para tanto.

No interim entre, em 11/10/2022, não representar mais a assistida. Diante dessa nova informação, mais uma vez, a Facilitação empreendeu tentativas de contato telefônico com a assistida, logrando êxito apenas no dia 20/12/2022. Na oportunidade, foi reiterado à



Sra. Marcela acerca da necessidade de apresentação de documentos para reanálise da proposta e informada da necessidade de regularizar a sua representação no PCF, visto que houve renúncia por parte do seu antigo patrono.

Dessa forma, a fim de concluir a substituição da representação jurídica pela Defensoria Pública, face a vontade expressa da Sra. Marcela - e após ter sido enviado, em 13/01/2023, o termo de revogação de procuração do patrono assinado pela assistida -, foi apenas no dia 01/02/2023 que a assistida encaminhou seus dados para que fossem repassados à Defensoria Pública, o que foi feito em 02/02/2023.

Diante da nova representação da Sra. Marcela pela Defensoria Pública, foi agendada reunião, em 16/03/2023, oportunidade em que foi informado sobre a proposta anteriormente apresentada à assistida, a qual aguardava resposta e, reforçando-se a necessidade de o envio da documentação complementar para embasar o interesse da Sra. Marcela na reanálise dos valores apresentados.

Em resposta, foi manifestado pela Defensoria o interesse no prazo de reflexão, com intuito de consultar a assistida para verificar os pontos de insatisfação em relação à proposta, a fim de que os documentos necessários para fundamentação da reanálise fossem posteriormente apresentados.

No momento, o caso ainda aguarda a apresentação de documentação complementar para embasar o pedido de reanálise feito pela Sra. Marcela, para iniciar a reanálise do caso.

Pondera-se, por fim, que, como o PCF se trata de um programa não adversarial de ingresso voluntário e facultativo, colocado à disposição dos moradores e comerciantes da região que desejam receber uma oferta de compensação financeira da Braskem, sem a necessidade de ingresso em Juízo, **não há qualquer vinculação quanto ao aceite das propostas apresentadas e nem quanto à obrigatoriedade de apresentar pedido de reanálise, sendo este apenas uma opção fornecida ao assistido.**

Outrossim, a Braskem reitera seu compromisso com a transparência do programa e se coloca à disposição para fornecer as informações complementares que porventura se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Braskem S.A.
 Patricia Brasil
 OAB/SP nº 241.790
 OAB/AL nº 17622-A

PR-AL-00027287/2023



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Inquérito Civil nº.: 1.11.000.000034/2022-89

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que, de ordem da Dra. Roberta Bomfim, busquei manter contato com a representante, por meio do telefone indicado na representação, a fim de obter informações sobre o andamento das suas tratativas com a Braskem junto ao PCF, notadamente quanto ao pedido de reanálise, considerando as informações nos autos (PR-AL-00010321/2023) de pendência documental.

Contudo, informo que na presente data, tentei o contato por 3 vezes em torno de 15h53 às 16h10, sem lograr êxito.

O referido é verdade e dou fé.

Maceió/AL, **data da assinatura eletrônica.**

Assinado Digitalmente

Ana Carolina Quintiliano Barros Eliziário

Analista do MPU/Apoio Jurídico

Assinado com login e senha por ANA CAROLINA QUINTILIANO BARROS ELIZIÁRIO, em 28/08/2023 16:15. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 7e612c5c.b04bd3a7.cb1587cc.2237ad35

Referência: Inquérito Civil nº 1.11.000.000034/2022-89

DESPACHO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado nesta Procuradoria da República em Alagoas, por meio da qual a noticiante discorda dos valores propostos pela Braskem a título de indenização, razão pela qual, requer a revisão dos valores.

Instada a se manifestar acerca da resposta encaminhada pela Braskem - etiqueta PR-AL-00010321/2023, a representante quedou-se inerte.

Nos termos das informações prestadas pela petroquímica, em atualização ao esclarecimentos anteriores, consta que houve a substituição na sua representação jurídica, de modo que, passou a ser assistida pela Defensoria Pública.

Dessa forma, a última reunião ocorrera em 16/03/2023, oportunidade em que foi informado sobre a proposta anteriormente apresentada à assistida, a qual aguardava resposta e, reforçando-se a necessidade de o envio da documentação complementar para embasar o interesse da Sra. Marcela na reanálise dos valores apresentados.

Informam que o caso ainda aguarda a apresentação de documentação complementar para embasar o pedido de reanálise feito pela Sra. Marcela, para iniciar a reanálise do caso.

Registre-se que o Ministério Público Federal buscou manter contato com a representante, mas, não logrou êxito, conforme a certidão de etiqueta PR-AL-00027287/2023.

Destarte, observa-se uma dificuldade em manter contato com a representante, e, com isso, transcorreu lapso temporal razoável desde da última informação apresentada pela Braskem.

Assim, cumpre que sejam colhidas informações atualizadas junto a empresa, razão pela qual, determina-se as seguintes diligências:

- a) expedição de ofício Braskem S.A. para que apresente informações atualizadas sobre o caso da Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº.: 047.124.024-90, sobretudo, no que toca ao pedido de reanálise;

Com a resposta ou com o decurso do prazo, volte-me concluso o feito.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 30/08/2023 13:02. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 087c01fd.e1c26c2b.4e2a6ede.8873eaa2



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00027458/2023 DESPACHO nº 634-2023**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **30/08/2023 13:02:47**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **30/08/2023 13:56:01**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **30/08/2023 20:50:13**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 087c01fd.e1c26c2b.4e2a6ede.8873eaa2

PR-AL-00027464/2023



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 389/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Fernando Mota dos Santos

Representante da BRASKEM S.A

fernando.mota@braskem.com; informaçãoopcf@faleck.com.br

Referência: Inquérito Civil nº.: 1.11.000.000034/2022-89

Senhor Representante Legal,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o Ministério Público Federal, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, solicita a Vossa Senhoria que apresente informações atualizadas sobre o caso da Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº.: 047.124.024-90, sobretudo, no que toca a efetivação do pedido de reanálise, se já houve a apresentação de documentos.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o prazo de 10 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, colocando-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicito que seja feita referência expressa ao número

do ofício e do procedimento administrativo em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do MPF, no endereço peticionamento.mpf.mp.br, usando login único na plataforma Gov.br. Se o usuário não tiver uma conta Gov.br, deve cadastrá-la no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>. Para usar o sistema de peticionamento eletrônico do MPF, é necessário ter uma conta Prata ou Ouro.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00027464/2023 OFÍCIO nº 389-2023**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **30/08/2023 13:05:50**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **30/08/2023 13:56:01**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **30/08/2023 20:50:13**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 3b0c12d6.cb34fc8b.8c89f7ee.b798f7f9

PR-AL-00027927/2023



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Inquérito Civil nº: 1.11.000.000034/2022-89

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins o envio de ofício à Braskem.

O referido é verdade e dou fé.

Maceió/AL, **data da assinatura eletrônica.**

Assinado Digitalmente

ANA CAROLINA QUINTILIANO BARROS ELIZIARIO
ANALISTA DO MPU/DIREITO

Assinado com login e senha por ANA CAROLINA QUINTILIANO BARROS ELIZIARIO, em 01/09/2023 10:55. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave a601daa0.7e295222.7bfb11c0.24d03a98



Maceió/AL, 15 de setembro de 2023

Exmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas

Assunto: Ofício nº 389/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB
 Inquérito Civil nº: 1.11.000.000034/2022-89

Excelentíssimas Senhoras Doutoras Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem responder ao Ofício em epígrafe, conforme segue.

No referido Ofício, esta D. Procuradoria solicitou informações atualizadas acerca do caso da Sra. **Marcela Nadja dos Santos** ("Sra. Marcela" ou "Assistida"), vinculado ao imóvel identificado no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação ("PCF" ou "Programa") sob o número **N01640005D** ("Imóvel Selado"), sobretudo "*no que toca a efetivação do pedido de reanálise, se já houve a apresentação de documentos*".

Primeiramente, salienta-se que se trata do **quarto ofício** sobre o caso¹, sendo, portanto, desdobramento do quanto abordado por ocasião da última resposta apresentada, em 30/03/2023. Na oportunidade, informou-se que, após a reunião devolutiva realizada com a Defensoria Pública em 16/03/2023, o caso aguardava a formalização do pedido de reanálise e o envio de documentação complementar necessária para tanto.

Assim, em atualização às informações anteriormente prestadas, tem-se que, apesar de ter indicado o interesse pela reanálise, a Sra. Marcela não apresentou a documentação complementar necessária para subsidiar a pretendida majoração da proposta, em que pese as tentativas de contato estabelecidas entre os dias 25/04/2023 e 02/05/2023.

Não obstante, com a finalidade de dar continuidade às tratativas, e em razão do decurso do tempo desde a sua apresentação, a proposta anteriormente apresentada foi revisitada e majorada – consequência exclusiva da atualização monetária dos valores referentes aos danos econômicos –, tendo sido realizada nova reunião devolutiva com a Assistida e a Defensoria Pública em 11/05/2023, cujo desfecho foi a manifestação de

¹ Ofícios nº 81/2022; 513/2022 e 71/2023, respondidos em 15/03/2022; 15/08/2022; e 30/03/2023, respectivamente.



interesse pelo prazo de reflexão, haja vista a discordância quanto aos valores ofertados a título de danos morais.

Pois bem. Durante aproximadamente 2 (dois) meses, a equipe de facilitadores neutros que atua no PCF reiterou os contatos na tentativa de obter uma resposta sobre a última proposta apresentada. No entanto, a Defensoria Pública seguia informando que a Assistida estava com dificuldade para reunir a documentação necessária para formalizar o pedido de reanálise, sem avançar efetivamente no andamento ao caso.

Neste sentido, considerando que, apesar dos reiterados contatos não houve formalização de resposta à proposta, em 28/06/2023, a Sra. Marcela e a Defensoria Pública foram notificados quanto ao encerramento das tratativas no âmbito do PCF, bem como sobre a possibilidade de se proceder com a liquidação de sentença, conforme previsto na Cláusula 5º, Parágrafo Quarto, do Termo de Acordo no qual se lastreia o PCF.

Após notificada, no dia 06/07/2023 a Sra. Marcela formalizou o pedido de reanálise e encaminhou a documentação complementar para pleitear o deferimento dos alegados gastos incorridos com saúde, o que viabilizou a retomada das negociações do âmbito do PCF e o início do fluxo de reanálise.

Concluída as análises pertinentes, houve o agendamento de reunião devolutiva para o dia 01/08/2023, a fim de que a proposta pudesse ser apresentada. No entanto, a Sra. Marcela solicitou o cancelamento da reunião, alegando a impossibilidade de comparecimento, pleiteando o encaminhamento, por e-mail, da conclusão da reanálise. Na mesma data, em atendimento ao solicitado, houve o envio de e-mail com indicação de que, após a análise detida da documentação apresentada, a proposta permanecia mantida sem qualquer majoração.

Posteriormente, no dia 07/08/2023, a Assistida encaminhou e-mail endereçando alguns questionamentos quanto à proposta de compensação, em especial sua irrisignação em relação aos valores ofertados à título de danos morais, solicitando, ao final, agendamento de reunião para dirimir todas as dúvidas suscitadas.

Assim, em 14/09/2023, realizou-se a referida reunião, ocasião em que todas as dúvidas elencadas pela Assistida foram devidamente dirimidas. Na oportunidade, houve novo pedido de reanálise do caso, o que será oportunamente avaliado no âmbito do Programa – considerando os parâmetros adotados e a documentação disponibilizada pela Sra. Marcela –, para posterior novo retorno quanto à proposta de compensação.

Assinado com login e senha por ALINE OMENA GOMES DE BARROS, em 15/09/2023 18:06. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 872EEB8C.53DAE6B3.6834D6AE.47AE342C



Sendo o que nos cumpria, a Braskem reitera seu compromisso com a transparência do programa e se coloca à disposição para fornecer as informações complementares que porventura se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Patricia Brasil", written over a horizontal line.

Braskem S.A.
Patricia Brasil
OAB/AL nº 17622-A

Assinado com login e senha por ALINE OMENA GOMES DE BARROS, em 15/09/2023 18:06. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 872EEBBC.53DAE6B3.6834D6AE.47AE342C

Referência: Inquérito Civil nº 1.11.000.000034/2022-89

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado nesta Procuradoria da República em Alagoas, por meio da qual a noticiante discorda dos valores propostos pela Braskem a título de indenização, razão pela qual, requer a revisão dos valores.

Narra a representação a irresignação por parte da denunciante no que concerne aos valores ofertados a título de indenização relacionada ao PCF. Informa que era moradora do bairro do Pinheiro, vem recebendo o valor a título de auxílio, concernente a R\$ 1.000,00; mas discorda do valor proposto pela empresa no montante de R\$ 40.000,00 a ser dividido com seu irmão.

Informa que o imóvel o qual residia, com a mãe e o filho, de selo N01640005D fora cedido pelo seu irmão Elvis Cleiton dos Santos. Não traz esclarecimentos acerca do andamento do seu caso junto ao PCF, tampouco do desenrolar das tratativas com a empresa.

Não esclarece se formalizou pedido de reanálise do seu caso junto à Braskem. Como prova de suas alegações, colaciona documentos referente aos contatos realizados pela Braskem acerca da proposta de indenização; bem como outros que se referem a receiptuários médicos e notas fiscais que comprovam a aquisição de produtos para o exercício de sua atividade comercial.

Dessa forma, a representada fora instada a prestar esclarecimentos sobre a realização do pedido de reanálise, e, em resposta ela informou não ter logrado êxito, considerando que a empresa manteve o mesmo valor de oferta.

A Braskem fora instada a se manifestar encaminhou o documento de etiqueta PR-AL-00007163/2022.

Dessa forma, esclareceu quanto ao fluxo de realocação, que a representante foi enquadrada como residente não proprietária e considerada elegível ao pagamento do auxílio deslocamento no valor R\$5.000,00, que, de acordo com a empresa, foi pago em 29/10/2020, e do auxílio aluguel mensal no valor de R\$1.000,00, cuja primeira parcela foi paga em 04/12/2020 e vem sendo paga até o presente momento.

Informa, ainda, que, no momento da realocação, não houve qualquer menção ao fato de que o imóvel era usado para realização de qualquer atividade econômica. Por outro lado, quanto ao fluxo de compensação, a empresa narrou que a reunião foi realizada em 04/03/2021, junto com a Sra. Marcela e seu advogado, o Dr. Ascânio Sávio de Almeida

Neves, e que, na ocasião, a Sra. Marcela informou que exercia atividade econômica informal consistente na venda de peças íntimas, pela qual auferia renda média de R\$1.500,00.

Diante disso, a empresa solicitou novos documentos comprobatórios da atividade econômica, e, após seguiram-se as etapas pertinentes de análise. Em 16/06/2021, foi realizada a reunião devolutiva do caso para apresentação da proposta, ressaltando que a assistida fora elegível aos lucros cessantes pelo desenvolvimento das atividades de venda de peças íntimas e Herbalife, bem como o núcleo familiar elegível aos danos morais pela saída do imóvel.

No entanto os valores apresentados a título de lucros cessantes e danos morais, não foram aceitos. Outrossim, esclareceu sobre determinados incidentes ocorridos em vista do falecimento da genitora da representante.

Alfim, após nova reunião o advogado da representante iria apresentar novos documentos para fins de reanálise.

Neste cenário a representante fora instada a se manifestar, tendo encaminhado resposta (Etiqueta PR-AL-00018117/2022), por meio da qual afirma que discorda da maneira pela qual se aplica o programa de compensação da Braskem S.A., especialmente por alegar não existir critérios diferenciados para cada caso específico.

Com isso persistia a pendência entre as partes, razão pela buscou-se obter novas informações junto à Braskem.

Daí em diante observou-se uma dificuldade em obter canal de comunicação com a representante, de modo que, conforme o documento de Etiqueta PR-AL-00023618/2022), a Braskem S.A. informou que tentou contato por várias vezes com a representante, no sentido de formalizar o pedido de reanálise, bem como o envio de documentação complementar necessária ao início do procedimento, mas, não logrou êxito.

O Ministério Público Federal, de igual forma insistiu, mas, a representante manteve-se silente.

Dessa forma, oficiou-se a Braskem, uma vez mais, e conforme a resposta de etiqueta PR-AL-00029617/2023, a petroquímica rememorou as circunstâncias que envolveram as tratativas com a representante, sendo que ultimamente, persistia uma dificuldade de contato.

Alfim, a empresa informou que em 14/09/2023, fora realizada a última reunião com a assistida, ocasião em que todas as dúvidas elencadas por ela foram devidamente dirimidas. Na oportunidade, acrescentam que houve novo pedido de reanálise do caso, o que seria oportunamente avaliado no âmbito do Programa – considerando os parâmetros adotados e a documentação disponibilizada pela Sra. Marcela –, para posterior novo retorno quanto à proposta de compensação.

É o relatório no que tem de essencial.

Compulsando os autos, verifica-se que o objeto gira em torno da discordância, por parte da representante, dos valores propostos pela Braskem a título de indenização, de modo que foram solicitados por ela vários pedidos de revisão da proposta, mas as partes não chegaram a consenso.

A última resposta da Braskem colacionada aos autos fora em setembro de 2023 e mencionava sobre pendência de um novo pedido de reanálise, mostrando-se necessário atualizar a informação.

Assim, cumpre que sejam colhidas informações atualizadas perante a empresa, razão pela qual determina-se a expedição de ofício Braskem S.A. para que apresente informações atualizadas sobre o caso da Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº.: 047.124.024-90, sobretudo, no que toca ao pedido de reanálise, conforme a última informação encaminhada.

Com a resposta ou com o decurso do prazo, volte-me concluso o feito.

Outrossim, prorrogue-se o prazo do presente inquérito civil.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República

Assinado com login e senha por ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM, em 07/03/2024 09:10. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave ce7186d8.f952dc8d.16d87aa9.de788275

PR-AL-00006209/2024



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 74/2024/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Daniel Andrade Jacintho

Representante da BRASKEM S.A

sceficienciajuridica-notificacoes@braskem.com

Referência: Inquérito Civil nº.: 1.11.000.000034/2022-89

Senhor Representante Legal,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o Ministério Público Federal, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, solicita a Vossa Senhoria que apresente informações atualizadas sobre o caso da Sra. MARCELA NADJA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº.: 047.124.024-90, sobretudo, no que toca a conclusão do pedido de reanálise.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o prazo de 15 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, colocando-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicito que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento administrativo em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do MPF, no endereço peticionamento.mpf.mp.br, usando login único na plataforma Gov.br. Se o usuário não tiver uma conta Gov.br, deve cadastrá-la no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>. Para usar o sistema de peticionamento eletrônico do MPF, é necessário ter uma conta Prata ou Ouro.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Prorrogação

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000034/2022-89

Data prevista de finalização:

15/03/2025 14:41

Usuário:

ANA CAROLINA QUINTILIANO BARROS

Data:

07/03/2024 11:02



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Inquérito Civil nº: 1.11.000.000034/2022-89

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins o envio do Ofício nº.: 74/2024 à Braskem,
em atenção a determinação contida em despacho.

O referido é verdade e dou fé.

Maceió/AL, **data da assinatura eletrônica.**

Assinado Digialmente

ANA CAROLINA QUINTILIANO BARROS ELIZIARIO
ANALISTA DO MPU/DIREITO

Assinado com login e senha por ANA CAROLINA QUINTILIANO BARROS ELIZIARIO, em 07/03/2024 12:50. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 2477cfd4.249b7ef1.0f1958f5.68441569